



Número: **1002559-69.2021.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **28/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 48.173.910,97**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ARCA S/A AGROPECUARIA (AUTOR(A))	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR (ADVOGADO(A)) Rodrigo Augusto Fagundes Teixeira (ADVOGADO(A))
CREDORES (REU)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A)) VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI (ADVOGADO(A)) ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A)) JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO(A)) LUIZ AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI (ADVOGADO(A)) LAÍS OLIVEIRA BASTOS SILVA (ADVOGADO(A))
ASV PERICIA, AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME (PERITO / INTÉRPRETE)	
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE (PERITO / INTÉRPRETE)	
RONIMARCIO NAVES ADVOGADOS - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
BANCO DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO(A)) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SUDOESTE (TERCEIRO INTERESSADO)	EDUARDO ALVES MARCAL (ADVOGADO(A))
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	VIVIANE ANNE DIAVAN (ADVOGADO(A))
Banco Bradesco S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
BANCO ORIGINAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) VITORIA NASCIMENTO MOLINA (ADVOGADO(A))
BUNGE ALIMENTOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTO POLI RAYEL FILHO (ADVOGADO(A)) SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (ADVOGADO(A))

LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI (ADVOGADO(A))
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	ALEXANDRE NELSON FERRAZ (ADVOGADO(A))
COMPACTA COMERCIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI (ADVOGADO(A))
ROBERTA KANN DONATO (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (ADVOGADO(A))
RENE JUNQUEIRA BARBOUR (TERCEIRO INTERESSADO)	LUIS AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI (ADVOGADO(A)) ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA (ADVOGADO(A)) PEDRO SYLVIO SANO LITVAY (ADVOGADO(A)) MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI (ADVOGADO(A))
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
JULIO CHITMAN (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARCOS EUCLERIO LEAO CORREA (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
DARIO GRAZIATO TANURE (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
REGIS LEMOS DE ABREU FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PAULO MAURICIO LEVY (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
ERIK PECCEI SZANIECKI (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
ANTONELLI & ASSOCIADOS ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
TELEFONICA BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FLAVIO MENDONCA DE SAMPAIO LOPES (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
65469 651	15/09/2021 14:09	Intimação	Intimação
65469 652	15/09/2021 14:09	Intimação	Intimação
62977 437	15/09/2021 14:32	MANIFESTAÇÃO	Manifestação
65471 839	15/09/2021 14:32	Manifestacao - Suspensão consolidação - Arca	Manifestação
65473 610	15/09/2021 14:32	Doc 01 - Notificacao - consolidacao - Banco Original	Documento de comprovação
65473 623	15/09/2021 14:32	Doc 02 - Certidao inteiro teor e onus atualizada - Matrícula 4655	Documento de comprovação



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital**

CERTIDÃO

Procedo à intimação da Recuperanda, bem como do Administrador Judicial para que, no prazo comum de 5 (cinco) dias, apresentem data e local a ser realizada assembleia geral de credores.

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital**

CERTIDÃO

Procedo à intimação da Recuperanda, bem como do Administrador Judicial para que, no prazo comum de 5 (cinco) dias, apresentem data e local a ser realizada assembleia geral de credores.

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

César Adriane Leôncio
Gestor Judiciário da 1ª Vara Cível



PETIÇÃO E DOCUMENTOS EM PDF



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL,
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, DA COMARCA DE
CUIABÁ/MT**

Processo n.º 1002559-69.2021.8.11.0041

Empresa recuperanda: Arca S/A Agropecuária

ARCA S/A AGROPECUARIA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio de seus advogados constituídos, perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 49, §3º, da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”), expor e requerer o que segue:

I – DO BREVE RELATO DESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM FORMULADO NO ID. 62977415

A recuperação judicial em questão foi proposta em 28.01.2021 e, após a realização da constatação prévia, teve o seu processamento deferido em 23.02.2021, quando este juízo declarou a suspensão, por 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações e execuções promovidas em face da empresa recuperanda, como se observa no trecho abaixo transcrito:

“(…) 2 – DECLARO SUSPENSAS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do deferimento do processamento da recuperação judicial (art. 6º, § 4º), as ações e execuções promovidas contra a requerente, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos aos efeitos da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º). (…)” (id. 49638314).

Destarte, considerando que a referida suspensão perdurou até o dia 22.08.2021, imprescindível se fez demonstrar a este juízo que a presente recuperação judicial tem tramitado de maneira regular, **tendo a empresa recuperanda cumprido com todas as suas obrigações legais e**



processuais no tempo e modo determinado, o que, aliás, restou devidamente registrado pelo administrador judicial em seu último relatório apresentado no incidente n.º 1016211-56.2021.8.11.0041, como se constata abaixo:

“(…) O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi apresentado nos autos em 24/04/2021, sob id. 54088007, cumprindo o prazo do art. 53 da LFRJ.

(…)

A Recuperanda vem cumprindo com suas obrigações processuais tangentes à apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, LFRJ) e informações de sua atividade para com esta ADMINISTRADORA JUDICIAL, bem como, com os credores.

A RNAVES atesta o cumprimento dos prazos e a regularidade do trâmite processual. (…) (id. 61682175, do processo n.º 1016211-56.2021.8.11.0041)

Deve-se destacar que a regularidade na tramitação deste feito também resta evidente no quadro confeccionado pelo administrador judicial no mesmo relatório mencionado acima.

7. CRONOLOGIA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
28/01/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 51
23/02/2021	Deferimento do Pedido de Recuperação Judicial.	Art. 52
04/03/2021	Publicação da decisão de deferimento do Pedido de Recuperação Judicial no DJEMT.	Art. 52, § 1º
04/03/2021	Publicação do 1º Edital de Credores pela Recuperanda.	Art. 7, § 1º Art. 52, § 1º
19/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao Administrador Judicial (15 dias da publicação do 1º Edital).	Art. 7, § 1º
24/04/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ).	Art. 53
23/04/2021	Publicação do protocolo do Plano de Recuperação Judicial no DJE/MT.	Art. 53, § único
19/06/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	Art. 53, § único Art. 55, § único.
19/05/2021	Publicação do Edital pelo AJ após a fase de verificação de crédito - 2º Edital (45 dias após o fim do prazo de apresentação de habilitações/divergências).	Art. 7º, § 2º
30/05/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital).	Art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ -AGC.	Art. 56, § 1º
22/08/2021	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 56, § 1º
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação).	Art. 6º, § 4º
	Homologação do PRJ.	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial).	Art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Deste modo, por constatar que a ausência de deliberação definitiva do plano não se deu por atitude adotada pela recuperanda, foi pleiteada a prorrogação do prazo previsto no artigo

6º, §4º, da LRF, que, após a alteração promovida pela Lei n.º 14.112/2020, passou a prever expressamente a prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias “(...) *por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal (...)*”, *in verbis*:

“Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

(...)

§ 4º Na recuperação judicial, as suspensões e a proibição de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo perdurarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, **prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.**”

Outrossim, asseverou-se que, sem a prorrogação da blindagem, a atividade da recuperanda estaria seriamente comprometida, uma vez que os credores poderiam adotar medidas concretas para se apoderar de bens e valores essenciais para a manutenção das suas atividades.

Portanto, por haver previsão legal expressa e tendo a empresa recuperanda cumprido tempestivamente com todas as determinações judiciais e legais, foi pleiteada na petição de id. 62977429 a prorrogação do período de blindagem por mais 180 (cento e oitenta) dias por ser medida salutar para manter a fonte produtora de empregos e renda. Até porque, este é o entendimento sedimentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso em casos semelhantes, como se verifica no aresto a seguir:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PERÍODO DE BLINDAGEM – PRORROGAÇÃO – POSSIBILIDADE – SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE DEMONSTRADA – AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA RECUPERANDA PARA A EXTRAPOLAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL - DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. “É firme nesta Corte o entendimento de que o prazo previsto no § 4º do art. 6º da Lei nº 11.101/2005 pode ser prorrogado quando comprovada a necessidade da medida para o sucesso da recuperação e não evidenciada a negligência da parte requerente (STJ – 3ª Turma – AgRg no AREsp 639.746/MG – Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA – j. 18/06/2015 - DJe

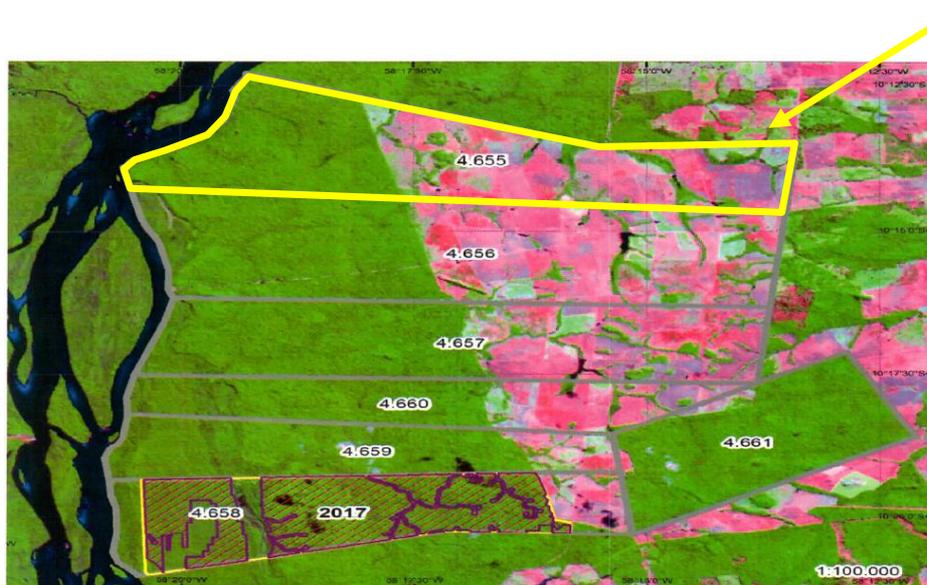


06/08/2015)”.(N.U 1003531-65.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, JOAO FERREIRA FILHO, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 01/06/2021, Publicado no DJE 04/06/2021)

II – DA NOTIFICAÇÃO DO BANCO ORIGINAL – DO PEDIDO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE BEM ESSENCIAL À ATIVIDADE DA RECUPERANDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CONSOLIDAÇÃO EM RAZÃO DA COMPROVAÇÃO DA ESSENCIALIDADE

Realizado o relato acima, cumpre registrar que, no dia 05 de agosto de 2021, o Banco Original S.A. procedeu à notificação cartorária da empresa recuperanda por meio do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde/MT, visando a consolidação da propriedade rural matriculada sob o nº 4.655, que está registrada naquele Serviço Notarial, uma vez que a referida área foi dada em garantia fiduciária (Doc. 01).

Neste aspecto, importante destacar que a referida matrícula se trata de uma importante área rural operacional, que faz parte de uma área única com 06 (seis) matrículas, totalizando 17.400 (dezesete mil e quatrocentos) hectares, denominada de Fazenda Vale Verde, como se observa no mapa a seguir:



CUIABÁ · MT
R. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 618
QUILOMBO · CEP 78043-430
(65) 3027-1861 / 3027-2158

Com efeito, registra-se que a área de 3.123 (três mil, cento e vinte e três) hectares da referida matrícula representa cerca de 23% (vinte e três por cento) das pastagens da Fazenda Vale Verde, com uma área de pasto de em torno de 1.800 (um mil e oitocentos) hectares, o que se apresenta imprescindível para alimentação do rebanho.

Outrossim, assevera-se que na matrícula em questão também há exploração por meio de projeto de manejo florestal de cerca de 1.300 (um mil e trezentos) hectares e de projeto de crédito de carbono em aproximadamente 1.323 (um mil, trezentos e vinte e três) hectares, de forma que, considerando tais fatos, apenas o imóvel em discussão representa cerca de 14% (quatorze por cento) do faturamento total da empresa recuperanda com pecuária, 20% (vinte por cento) do faturamento total com manejo florestal e 9% (nove por cento) do faturamento total do projeto de crédito de carbono, cujas atividades constituem o objeto social da empresa Arca S/A, como se observa na imagem do comprovante de inscrição e de situação cadastral abaixo:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.380.468/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1985
NOME EMPRESARIAL ARCA S/A AGROPECUARIA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.15-6-00 - Cultivo de soja 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant		

Assim, inexistem dúvidas de que é uma essencial unidade produtiva para a empresa recuperanda que está apenas no início do processamento da presente recuperação judicial e, conforme expressamente autoriza o artigo 6º, §4º, da LRF, aguarda tão somente a decisão deferindo a prorrogação do prazo de blindagem patrimonial, período em que é vedada a expropriação de ativos essenciais para o exercício da atividade em crise, ainda que hipoteticamente o crédito não se submeta ao regime concursal de credores.



A propósito, deve-se asseverar que, embora o credor esteja autorizado pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, a realizar a notificação extrajudicial do devedor e, assim, em caso de não pagamento, proceder à consolidação do imóvel, há uma estrutura normativa especial decorrente da parte final do § 3.º, do artigo 49, da Lei 11.101/05, em harmonia com o entendimento jurisprudencial sedimentado pelo STJ e pelos Tribunais Pátrios, que impede a prática deste ato quando o ativo que se busca a expropriação possui nítida operacionalidade e essencialidade à Recuperação Judicial e ao próprio empreendimento.

Neste sentido, destaca-se os seguintes julgados do STJ e do TJMT:

“AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL - AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE CONHECEU DO AGRAVO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECLAMO. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AGRAVANTE. 1. Compete ao juízo da recuperação judicial a prática de atos de execução (constitutivos/expropriatórios) deduzidos em face do patrimônio da empresa recuperanda, mesmo após o transcurso do prazo de 180 dias de suspensão, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05. **2. Segundo orientação jurisprudencial firmada por esta Corte Superior de Justiça, os credores cujos créditos não se sujeitam ao plano de recuperação, mesmo aqueles garantidos por alienação fiduciária, não podem expropriar bens essenciais à atividade empresarial, sob pena de subvertendo-se o sistema, conferir maior primazia à garantia real em detrimento do princípio da preservação da empresa.** 2.1. Em razão de os imóveis dados em garantia fiduciária constituírem o local onde são exercidas atividades de administração, gerenciamento, plantio e produção de maçãs (objeto social das recuperandas), não se revela possível a consolidação da propriedade fiduciária em favor da parte credora. 3. Agravo interno desprovido.” (AgInt no AREsp 1677661/SC, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 19/10/2020, DJe 23/10/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 48 E 51, AMBOS DA LEI N. 11.101/2005 (VIGENTE À ÉPOCA) - **CRÉDITOS QUE SE ENCONTRAM GARANTIDOS PELA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DA LIMINAR PARA AUTORIZAÇÃO DA CONTINUAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS** – CONSTATAÇÃO EM PERÍCIA PRÉVIA ACERCA DA IMPORTÂNCIA DO BEM IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DA RECUPERANDA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS A ENSEJAR NA MODIFICAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA – RECURSO DESPROVIDO. Deve ser deferido o processamento da recuperação judicial quando cumpridos os requisitos dispostos nos artigos 48 e 51, ambos da Lei n. 11.101/2005. **A credora, proprietária fiduciária de bem imóvel, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial (artigo 49, § 3º da Lei nº 11.101/05). Todavia, constatado que o bem**



dados em garantia é essencial para o exercício da atividade da recuperanda, pertinente a manutenção do indeferimento do pedido de revogação da suspensão da liminar para autorização da continuação do procedimento extrajudicial de consolidação da propriedade das recuperandas, a fim de garantir a sua capacidade produtiva e seu poder de negociação, até ulterior decisão.” (N.U 1002414-39.2021.8.11.0000, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, Primeira Câmara de Direito Privado, Julgado em 20/07/2021, Publicado no DJE 28/07/2021)

Deste modo, considerando a essencialidade do bem a ter sua propriedade consolidada em favor do Banco Original, cuja expropriação impactará consideravelmente em seu faturamento e na exploração da Fazenda Vale Verde como um todo, imprescindível se torna reconhecer a legitimidade desta empresa recuperanda em buscar tutela de urgência destinada a evitar a prática de tal ato, posto que a razão primordial deste medida é a possibilidade de manter a continuidade da atividade empresária, inclusive durante o período de blindagem, porque é justamente neste momento do processo que a crise encontra-se em sua fase mais crítica.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REITERA-SE** o pedido formulado na petição de id. 62977415, pugnando pela **PRORROGAÇÃO**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de blindagem previsto no artigo 6º, §4º, da LRF, bem como **PLEITEIA-SE**, em caráter de tutela de urgência, a suspensão da consolidação da propriedade promovida pelo Banco Original S.A. do imóvel de matrícula nº 4.655, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde/MT, determinando-se, para tanto, a imediata expedição de ofício ao respectivo serviço notarial.

Entretanto, caso a consolidação tenha ocorrido em prazo anteriormente à intimação do Cartório sobre eventual deferimento do presente pedido, **PUGNA-SE** que seja o referido ato tornado sem efeito, mantendo a propriedade do imóvel de matrícula nº 4.655, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde/MT, sob a titularidade da empresa recuperada, como forma de garantir concretude e eficácia ao pronunciamento deste juízo.



Então, depois de expedidos os ofícios e cumprida a sobredita ordem de urgência, para o exercício do contraditório e formação correta do incidente formado por esta questão, **REQUER** seja o Banco Original intimado para, no prazo legal, manifestar-se sobre o presente pedido e os documentos que o instruem, determinando-se, em consequência, a colheita do parecer do digno Administrador Judicial e do combatente Ministério Público, para, em Juízo de cognição exauriente, possa conferir definitividade e segurança jurídica à questão referente à essencialidade e a suspensão da consolidação da propriedade em questão.

Por fim, **PLEITEIA-SE** que todas as intimações relativas ao presente pedido, em especial àquelas mediante publicação no Diário de Justiça Eletrônico, sejam efetivadas exclusivamente em nome do advogado José Carlos Guimarães Junior, OAB/MT 5.959, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
OAB/MT 5.959

RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA
OAB/MT 11363



27.08.2021



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400

AUTUAÇÃO / INTIMAÇÃO CONSTITUIÇÃO EM MORA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO Nº: 30983

REGISTRO: 23147

DATA: 03/08/2021

IMÓVEL: Objeto da matrícula nº 4655 – Comarca de Nova Monte Verde - MT

LOCALIZAÇÃO: Rodovia MT 358, KM33, s/n, Fazenda Fonte, Zona Rural, Cep: 78.300-00, Tangará da Serra -MT

DEVEDORES/AVALISTA: ARCA S/A AGROPECUARIA

AUTUAÇÃO

Em 03/08/2021 nesta cidade e comarca de Tangará da Serra, do Estado de Mato Grosso, em Nesta Serventia, autuo o requerimento e demais documentos apresentados solicitando intimação dos devedores/fiduciantes em alienação fiduciária, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Eu, Weverton Henrique Valdomeri subscrevi e assino.

Weverton Henrique Valdomeri
Substituto







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial



INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo nº	28.051 em 06-07-2021
Requerente(s)	BANCO ORIGINAL S.A , inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, com sede em São Paulo – SP, na Rua Porto União nº 295.
Intimado	ARCA S/A AGROPECUÁRIA , pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ: 01.380.468/0001-11;
Assunto	Consolidação de propriedade fiduciária
Anexo(s)	Cópia da notificação da consolidação da propriedade fiduciária Cópia da procuração do Banco Demais Documentos

Trata-se de procedimento de intimação extrajudicial de consolidação de propriedade fiduciária, em que **BANCO ORIGINAL S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, com sede em São Paulo – SP, na Rua Porto União nº 295., é credor de **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ: 01.380.468/0001-11 e figuraram como avalistas os Srs. **FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO**, pessoa física, diretor de empresa, casado (separação total), portador do CPF: 054.799.467-22 e CNH 130219413-SSP/RJ; **PAULO CÉSAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, pessoa física, casado (separação total), portador do CPF: 088.699.067-01 e CNH 00876877084-DETRAN/MT; **ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO**, pessoa física, diretora de empresa, divorciada, portadora do CPF: 706.514.937-49 e RG 069656999-SSP/RJ, por força da celebração da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR005629151** em 09/12/2015, registrado sob o R-08 da Matrícula 4655 do Livro 2-X, com valor nominal de R\$ 6.000.000,00, sendo pactuado em garantia de alienação fiduciária o imóvel abaixo descrito:

“IMÓVEL – Denominado “FAZENDA VALE VERDE I”, que conta com área total medida e medida e demarcada de 3.123,8096 há (três mil, cento e vinte e três hectares, oitenta ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 31.075,50 metros, localizado no Município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso”, devidamente registrado na Matrícula 4655 do Livro 2-X, deste R.G.I.

Estando inadimplente com o pagamento das parcelas com vencimento a partir de 29/01/2021, no valor de **R\$ 1.777.785,25** (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS, APURADO EM 01/06/21, segue demonstrativo de débito da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR005629151**:

Demonstrativo de Débito – Planilha de Cálculo

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@1oficioverde.com.br – Site: www.1oficioverde.com.br

Posição 26/05	1.736.353,82
Valor atrasado 26/05	329.511,87
Taxa contrato	11,35% a.a.
Mora	1% a.m.
Multa	2% sobre total

Dia	26/05/2021 DC	DU	Saldo devedor	Valor em atraso	Juros	Mora	Multa	Total
1	27/05/2021	1	1.736.353,82	329.511,87		518,61	109,31	34.739,63
2	28/05/2021	2	1.736.353,82	329.511,87	1.037,38		218,66	34.752,20
3	31/05/2021	5	1.736.353,82	329.511,87	2.594,61		546,91	34.789,91
4	01/06/2021	6	1.736.353,82	1.736.353,82	3.113,99	3.458,90		34.858,53
5	02/06/2021	7	1.736.353,82	1.736.353,82	3.633,54	4.036,05		34.880,47
6	03/06/2021	8	1.736.353,82	1.736.353,82	4.153,23	4.613,40		34.902,41
7	04/06/2021	9	1.736.353,82	1.736.353,82	4.673,08	5.190,93		34.924,36
8	07/06/2021	12	1.736.353,82	1.736.353,82	6.233,57	6.924,69		34.990,24
9	08/06/2021	13	1.736.353,82	1.736.353,82	6.754,05	7.502,99		35.012,22
10	09/06/2021	14	1.736.353,82	1.736.353,82	7.274,67	8.081,49		35.034,20
11	10/06/2021	15	1.736.353,82	1.736.353,82	7.795,46	8.660,17		35.056,19
12	11/06/2021	16	1.736.353,82	1.736.353,82	8.316,40	9.239,05		35.078,19
13	14/06/2021	19	1.736.353,82	1.736.353,82	9.880,15	10.976,84		35.144,22
14	15/06/2021	20	1.736.353,82	1.736.353,82	10.401,71	11.556,48		35.166,24
15	16/06/2021	21	1.736.353,82	1.736.353,82	10.923,43	12.136,32		35.188,27
16	17/06/2021	22	1.736.353,82	1.736.353,82	11.445,31	12.716,35		35.210,31
17	18/06/2021	23	1.736.353,82	1.736.353,82	11.967,34	13.296,58		35.232,35
18	21/06/2021	26	1.736.353,82	1.736.353,82	13.534,36	15.038,41		35.298,53
19	22/06/2021	27	1.736.353,82	1.736.353,82	14.057,02	15.619,40		35.320,60
20	23/06/2021	28	1.736.353,82	1.736.353,82	14.579,83	16.200,59		35.342,68
21	24/06/2021	29	1.736.353,82	1.736.353,82	15.102,79	16.781,97		35.364,77
22	25/06/2021	30	1.736.353,82	1.736.353,82	15.625,92	17.363,54		35.386,87
23	28/06/2021	33	1.736.353,82	1.736.353,82	17.196,22	19.109,41		35.453,19
24	29/06/2021	34	1.736.353,82	1.736.353,82	17.719,97	19.691,76		35.475,31
25	30/06/2021	35	1.736.353,82	1.736.353,82	18.243,87	20.274,30		35.497,44
26	01/07/2021	36	1.736.353,82	1.736.353,82	18.767,93	20.857,03		35.519,58
27	02/07/2021	37	1.736.353,82	1.736.353,82	19.292,15	21.439,95		35.541,72
28	05/07/2021	40	1.736.353,82	1.736.353,82	20.865,74	23.189,88		35.608,19
29	06/07/2021	41	1.736.353,82	1.736.353,82	21.390,59	23.773,58		35.630,36
30	07/07/2021	42	1.736.353,82	1.736.353,82	21.915,59	24.357,47		35.652,54
31	08/07/2021	43	1.736.353,82	1.736.353,82	22.440,74	24.941,56		35.674,72
32	09/07/2021	44	1.736.353,82	1.736.353,82	22.966,06	25.525,84		35.696,91
33	12/07/2021	47	1.736.353,82	1.736.353,82	24.542,94	27.279,84		35.763,53
34	13/07/2021	48	1.736.353,82	1.736.353,82	25.068,88	27.864,90		35.785,75
35	14/07/2021	49	1.736.353,82	1.736.353,82	25.594,98	28.450,14		35.807,98
36	15/07/2021	50	1.736.353,82	1.736.353,82	26.121,24	29.035,59		35.830,21
37	16/07/2021	51	1.736.353,82	1.736.353,82	26.647,65	29.621,23		35.852,45
38	19/07/2021	54	1.736.353,82	1.736.353,82	28.227,84	31.379,30		35.919,22
39	20/07/2021	55	1.736.353,82	1.736.353,82	28.754,88	31.965,72		35.941,49
40	21/07/2021	56	1.736.353,82	1.736.353,82	29.282,08	32.552,33		35.963,76
41	22/07/2021	57	1.736.353,82	1.736.353,82	29.809,44	33.139,13		35.986,05
42	23/07/2021	58	1.736.353,82	1.736.353,82	30.336,95	33.726,13		36.008,34
43	26/07/2021	61	1.736.353,82	1.736.353,82	31.920,44	35.488,29		36.075,25
44	27/07/2021	62	1.736.353,82	1.736.353,82	32.448,59	36.076,07		36.097,57
45	28/07/2021	63	1.736.353,82	1.736.353,82	32.976,89	36.664,05		36.119,90
46	29/07/2021	64	1.736.353,82	1.736.353,82	33.505,35	37.252,21		36.142,23
47	30/07/2021	65	1.736.353,82	1.736.353,82	34.033,97	37.840,58		36.164,57
48	02/08/2021	68	1.736.353,82	1.736.353,82	35.620,77	39.606,84		36.231,63
49	03/08/2021	69	1.736.353,82	1.736.353,82	36.150,02	40.195,98		36.254,00
50	04/08/2021	70	1.736.353,82	1.736.353,82	36.679,43	40.785,32		36.276,37
51	05/08/2021	71	1.736.353,82	1.736.353,82	37.209,00	41.374,86		36.298,75
52	06/08/2021	72	1.736.353,82	1.736.353,82	37.738,73	41.964,59		36.321,14
53	09/08/2021	75	1.736.353,82	1.736.353,82	39.328,85	43.734,95		36.388,35
54	10/08/2021	76	1.736.353,82	1.736.353,82	39.859,21	44.325,47		36.410,77
55	11/08/2021	77	1.736.353,82	1.736.353,82	40.389,73	44.916,18		36.433,19
56	12/08/2021	78	1.736.353,82	1.736.353,82	40.920,40	45.507,08		36.455,63
57	13/08/2021	79	1.736.353,82	1.736.353,82	41.451,23	46.098,18		36.478,06
58	16/08/2021	82	1.736.353,82	1.736.353,82	43.044,69	47.872,67		36.545,42
59	17/08/2021	83	1.736.353,82	1.736.353,82	43.576,15	48.464,55		36.567,89
60	18/08/2021	84	1.736.353,82	1.736.353,82	44.107,78	49.056,63		36.590,36
61	19/08/2021	85	1.736.353,82	1.736.353,82	44.639,57	49.648,91		36.612,85
								1.816.017,63
								1.817.148,35
								1.818.279,42
								1.819.410,85
								1.820.542,63
								1.823.940,13
								1.825.073,35
								1.826.206,93
								1.827.340,86
								1.828.475,15
								1.831.880,18
								1.833.015,90
								1.834.151,99
								1.835.288,44
								1.836.425,24
								1.839.837,81
								1.840.976,05
								1.842.114,65
								1.843.253,61
								1.844.392,93
								1.847.813,06
								1.848.953,82
								1.850.094,95
								1.851.236,43
								1.852.378,28
								1.855.805,98
								1.856.949,27
								1.858.092,92
								1.859.236,93
								1.860.381,30
								1.863.816,60
								1.864.962,42
								1.866.108,60
								1.867.255,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial



62	20/08/2021	86	61	1.736.353,82	1.736.353,82	45.171,51	50.241,39	36.635,33	1.868.402,05
63	23/08/2021	89	62	1.736.353,82	1.736.353,82	46.768,30	52.020,00	36.702,84	1.871.844,96
64	24/08/2021	90	63	1.736.353,82	1.736.353,82	47.300,88	52.613,26	36.725,36	1.872.993,31
65	25/08/2021	91	64	1.736.353,82	1.736.353,82	47.833,62	53.206,72	36.747,88	1.874.142,04
66	26/08/2021	92	65	1.736.353,82	1.736.353,82	48.366,52	53.800,37	36.770,41	1.875.291,12
67	27/08/2021	93	66	1.736.353,82	1.736.353,82	48.899,57	54.394,22	36.792,95	1.876.440,57
68	30/08/2021	96	67	1.736.353,82	1.736.353,82	50.499,70	56.176,96	36.860,61	1.879.891,10
69	31/08/2021	97	68	1.736.353,82	1.736.353,82	51.033,40	56.771,61	36.883,18	1.881.042,00
70	01/09/2021	98	69	1.736.353,82	1.736.353,82	51.567,25	57.366,44	36.905,75	1.882.193,27
71	02/09/2021	99	70	1.736.353,82	1.736.353,82	52.101,26	57.961,48	36.928,33	1.883.344,90
72	03/09/2021	100	71	1.736.353,82	1.736.353,82	52.635,44	58.556,71	36.950,92	1.884.496,89
73	06/09/2021	103	72	1.736.353,82	1.736.353,82	54.238,91	60.343,60	37.018,73	1.887.955,06
74	07/09/2021	104	72	1.736.353,82	1.736.353,82	54.773,73	60.939,62	37.041,34	1.889.108,51
75	08/09/2021	105	73	1.736.353,82	1.736.353,82	55.308,70	61.535,84	37.063,97	1.890.262,33
76	09/09/2021	106	74	1.736.353,82	1.736.353,82	55.843,83	62.132,26	37.086,60	1.891.416,51
77	10/09/2021	107	75	1.736.353,82	1.736.353,82	56.379,12	62.728,88	37.109,24	1.892.571,05
78	13/09/2021	110	76	1.736.353,82	1.736.353,82	57.985,95	64.519,91	37.177,19	1.896.036,88
79	14/09/2021	111	77	1.736.353,82	1.736.353,82	58.521,88	65.117,32	37.199,86	1.897.192,89
80	15/09/2021	112	78	1.736.353,82	1.736.353,82	59.057,97	65.714,93	37.222,53	1.898.349,26
81	16/09/2021	113	79	1.736.353,82	1.736.353,82	59.594,22	66.312,74	37.245,22	1.899.505,99
82	17/09/2021	114	80	1.736.353,82	1.736.353,82	60.130,64	66.910,74	37.267,90	1.900.663,10
83	20/09/2021	117	81	1.736.353,82	1.736.353,82	61.740,83	68.705,94	37.336,01	1.904.136,60
84	21/09/2021	118	82	1.736.353,82	1.736.353,82	62.277,88	69.304,74	37.358,73	1.905.295,17
85	22/09/2021	119	83	1.736.353,82	1.736.353,82	62.815,09	69.903,73	37.381,45	1.906.454,10
86	23/09/2021	120	84	1.736.353,82	1.736.353,82	63.352,47	70.502,93	37.404,18	1.907.613,40
87	24/09/2021	121	85	1.736.353,82	1.736.353,82	63.890,00	71.102,32	37.426,92	1.908.773,07
88	27/09/2021	124	86	1.736.353,82	1.736.353,82	65.503,57	72.901,70	37.495,18	1.912.254,26
89	28/09/2021	125	87	1.736.353,82	1.736.353,82	66.041,74	73.501,88	37.517,95	1.913.415,39
90	29/09/2021	126	88	1.736.353,82	1.736.353,82	66.580,08	74.102,27	37.540,72	1.914.576,89
91	30/09/2021	127	89	1.736.353,82	1.736.353,82	67.118,58	74.702,86	37.563,51	1.915.738,76
92	01/10/2021	128	90	1.736.353,82	1.736.353,82	67.657,23	75.303,65	37.586,29	1.916.901,00
93	04/10/2021	131	91	1.736.353,82	1.736.353,82	69.274,18	77.107,20	37.654,70	1.920.389,90
94	05/10/2021	132	92	1.736.353,82	1.736.353,82	69.813,48	77.708,79	37.677,52	1.921.553,61
95	06/10/2021	133	93	1.736.353,82	1.736.353,82	70.352,94	78.310,57	37.700,35	1.922.717,68
96	07/10/2021	134	94	1.736.353,82	1.736.353,82	70.892,57	78.912,55	37.723,18	1.923.882,12
97	08/10/2021	135	95	1.736.353,82	1.736.353,82	71.432,35	79.514,74	37.746,02	1.925.046,93
98	11/10/2021	138	96	1.736.353,82	1.736.353,82	73.052,68	81.322,49	37.814,58	1.928.543,56
99	12/10/2021	139	96	1.736.353,82	1.736.353,82	73.593,11	81.925,47	37.837,45	1.929.709,84
100	13/10/2021	140	97	1.736.353,82	1.736.353,82	74.133,70	82.528,65	37.860,32	1.930.876,49
101	14/10/2021	141	98	1.736.353,82	1.736.353,82	74.674,45	83.132,03	37.883,21	1.932.043,51
102	15/10/2021	142	99	1.736.353,82	1.736.353,82	75.215,37	83.735,62	37.906,10	1.933.210,90
103	18/10/2021	145	100	1.736.353,82	1.736.353,82	76.839,08	85.547,57	37.974,81	1.936.715,28
104	19/10/2021	146	101	1.736.353,82	1.736.353,82	77.380,64	86.151,95	37.997,73	1.937.884,15
105	20/10/2021	147	102	1.736.353,82	1.736.353,82	77.922,37	86.756,54	38.020,65	1.939.053,38
106	21/10/2021	148	103	1.736.353,82	1.736.353,82	78.464,25	87.361,32	38.043,59	1.940.222,98
107	22/10/2021	149	104	1.736.353,82	1.736.353,82	79.006,30	87.966,31	38.066,53	1.941.392,96
108	25/10/2021	152	105	1.736.353,82	1.736.353,82	80.633,41	89.782,47	38.135,39	1.944.905,10
109	26/10/2021	153	106	1.736.353,82	1.736.353,82	81.176,11	90.388,26	38.158,36	1.946.076,55
110	27/10/2021	154	107	1.736.353,82	1.736.353,82	81.718,97	90.994,25	38.181,34	1.947.248,38
111	28/10/2021	155	108	1.736.353,82	1.736.353,82	82.261,98	91.600,44	38.204,32	1.948.420,57
112	29/10/2021	156	109	1.736.353,82	1.736.353,82	82.805,17	92.206,83	38.227,32	1.949.593,14
113	01/11/2021	159	110	1.736.353,82	1.736.353,82	84.435,68	94.027,22	38.296,33	1.953.113,06
114	02/11/2021	160	110	1.736.353,82	1.736.353,82	84.979,51	94.634,41	38.319,35	1.954.287,10
115	03/11/2021	161	111	1.736.353,82	1.736.353,82	85.523,51	95.241,81	38.342,38	1.955.461,52
116	04/11/2021	162	112	1.736.353,82	1.736.353,82	86.067,66	95.849,41	38.365,42	1.956.636,32
117	05/11/2021	163	113	1.736.353,82	1.736.353,82	86.611,98	96.457,22	38.388,46	1.957.811,48
118	08/11/2021	166	114	1.736.353,82	1.736.353,82	88.245,91	98.281,83	38.457,63	1.961.339,19
119	09/11/2021	167	115	1.736.353,82	1.736.353,82	88.790,88	98.890,44	38.480,70	1.962.515,84
120	10/11/2021	168	116	1.736.353,82	1.736.353,82	89.336,01	99.499,25	38.503,78	1.963.692,86

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@1oficioverde.com.br – Site: www.1oficioverde.com.br

O requerente, credor – fiduciário, declara ter decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o art. §2º do artigo 26 da Lei 9.514/97, requerendo assim, a intimação do devedor fiduciante, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias o seu débito, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97), valores este a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário.

Ante o exposto, foi solicitado a este 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde – MT, a INTIMAÇÃO de:

- a) **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ: 01.380.468/0001-11, no endereço: **Rodovia MT 358, Km 33, s/nº, Fazenda Fonte, Zona Rural, CEP: 78300-000 no Município de Tangará da Serra – MT;** e os avalistas os Srs.

Assim, venho por meio da presente **INTIMAR** a Vossa(s) Senhoria(s) nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei 9.514/79, para que, purgue a mora por meio do pagamento integral da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ **1.955.563,77** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco reais mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) **REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS, acrescidos dos honorários advocatícios devidos, ou seja, 10% do débito atualizado.**

O(s) devedor (es) poderá (ão) efetuar a purga da mora nesta Serventia Registral, localizada no endereço: Rua Rondonópolis, nº 39, Bairro – Centro, na Cidade de Nova Monte Verde – MT, com horário de funcionamento das 9hrs às 17hrs de Segunda a Sexta – Feira.

Saliento ainda que, o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

Para eventuais esclarecimentos, informa o credor, que, poderão ser obtidos junto a este Serviço Registral pelo telefone 66 3597-1712 ou WhatsapP 66 98431-1714.

Nova Monte Verde – MT, 13 de Julho de 2021

LORENCO BOING
SOBRINHO:557546609
44

Assinado de forma digital por
LORENCO BOING
SOBRINHO:55754660944
Dados: 2021.07.13 13:50:50 -04'00'

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial Registrador



Posição 26/05	1.736.353,82
Valor atrasado 26/05	329.511,87
Taxa contrato	11,35% a.a.
Mora	1% a.m.
Multa	2% sobre total

1	27/05/2021	1	1.736.353,82	329.511,87	518,61	109,31	34.739,63	1.771.721,38
2	28/05/2021	2	1.736.353,82	329.511,87	1.037,38	218,66	34.752,20	1.772.362,05
3	31/05/2021	3	1.736.353,82	329.511,87	2.594,61	546,91	34.789,91	1.774.285,25
4	01/06/2021	4	1.736.353,82	1.736.353,82	3.113,99	3.458,90	34.858,53	1.777.785,25
5	02/06/2021	5	1.736.353,82	1.736.353,82	3.633,54	4.036,05	34.880,47	1.778.903,88
6	03/06/2021	5	1.736.353,82	1.736.353,82	4.153,23	4.613,40	34.902,41	1.780.022,86
7	04/06/2021	6	1.736.353,82	1.736.353,82	4.673,08	5.190,93	34.924,36	1.781.142,19
8	07/06/2021	7	1.736.353,82	1.736.353,82	6.233,57	6.924,69	34.990,24	1.784.502,32
9	08/06/2021	8	1.736.353,82	1.736.353,82	6.754,05	7.502,99	35.012,22	1.785.623,07
10	09/06/2021	14	1.736.353,82	1.736.353,82	7.274,67	8.081,49	35.034,20	1.786.744,18
11	10/06/2021	15	1.736.353,82	1.736.353,82	7.795,46	8.660,17	35.056,19	1.787.865,64
12	11/06/2021	16	1.736.353,82	1.736.353,82	8.316,40	9.239,05	35.078,19	1.788.987,45
13	14/06/2021	19	1.736.353,82	1.736.353,82	9.880,15	10.976,84	35.144,22	1.792.355,03
14	15/06/2021	20	1.736.353,82	1.736.353,82	10.401,71	11.556,48	35.166,24	1.793.478,26
15	16/06/2021	21	1.736.353,82	1.736.353,82	10.923,43	12.136,32	35.188,27	1.794.601,85
16	17/06/2021	22	1.736.353,82	1.736.353,82	11.445,31	12.716,35	35.210,31	1.795.725,79
17	18/06/2021	23	1.736.353,82	1.736.353,82	11.967,34	13.296,58	35.232,35	1.796.850,09
18	21/06/2021	26	1.736.353,82	1.736.353,82	13.534,36	15.038,41	35.298,53	1.800.225,12
19	22/06/2021	27	1.736.353,82	1.736.353,82	14.057,02	15.619,40	35.320,60	1.801.350,84
20	23/06/2021	28	1.736.353,82	1.736.353,82	14.579,83	16.200,59	35.342,68	1.802.476,92
21	24/06/2021	29	1.736.353,82	1.736.353,82	15.102,79	16.781,97	35.364,77	1.803.603,35
22	25/06/2021	30	1.736.353,82	1.736.353,82	15.625,92	17.363,54	35.386,87	1.804.730,14
23	28/06/2021	33	1.736.353,82	1.736.353,82	17.196,22	19.109,41	35.453,19	1.808.112,64
24	29/06/2021	34	1.736.353,82	1.736.353,82	17.719,97	19.691,76	35.475,31	1.809.240,86
25	30/06/2021	35	1.736.353,82	1.736.353,82	18.243,87	20.274,30	35.497,44	1.810.369,43
26	01/07/2021	36	1.736.353,82	1.736.353,82	18.767,93	20.857,03	35.519,58	1.811.498,36
27	02/07/2021	37	1.736.353,82	1.736.353,82	19.292,15	21.439,95	35.541,72	1.812.627,64



28	05/07/2021	40	27	1.736.353,82	1.736.353,82	20.865,74	23.189,88	35.608,19	1.816.017,63
29	06/07/2021	41	28	1.736.353,82	1.736.353,82	21.390,59	23.773,58	35.630,36	1.817.148,35
30	07/07/2021	42	29	1.736.353,82	1.736.353,82	21.915,59	24.357,47	35.652,54	1.818.279,42
31	08/07/2021	43	30	1.736.353,82	1.736.353,82	22.440,74	24.941,56	35.674,72	1.819.410,85
32	09/07/2021	44	31	1.736.353,82	1.736.353,82	22.966,06	25.525,84	35.696,91	1.820.542,63
33	12/07/2021	47	32	1.736.353,82	1.736.353,82	24.542,94	27.279,84	35.763,53	1.823.940,13
34	13/07/2021	48	33	1.736.353,82	1.736.353,82	25.068,88	27.864,90	35.785,75	1.825.073,35
35	14/07/2021	49	34	1.736.353,82	1.736.353,82	25.594,98	28.450,14	35.807,98	1.826.206,93
36	15/07/2021	50	35	1.736.353,82	1.736.353,82	26.121,24	29.035,59	35.830,21	1.827.340,86
37	16/07/2021	51	36	1.736.353,82	1.736.353,82	26.647,65	29.621,23	35.852,45	1.828.475,15
38	19/07/2021	54	37	1.736.353,82	1.736.353,82	28.227,84	31.379,30	35.919,22	1.831.880,18
39	20/07/2021	55	38	1.736.353,82	1.736.353,82	28.754,88	31.965,72	35.941,49	1.833.015,90
40	21/07/2021	56	39	1.736.353,82	1.736.353,82	29.282,08	32.552,33	35.963,76	1.834.151,99
41	22/07/2021	57	40	1.736.353,82	1.736.353,82	29.809,44	33.139,13	35.986,05	1.835.288,44
42	23/07/2021	58	41	1.736.353,82	1.736.353,82	30.336,95	33.726,13	36.008,34	1.836.425,24
43	26/07/2021	61	42	1.736.353,82	1.736.353,82	31.920,44	35.488,29	36.075,25	1.839.837,81
44	27/07/2021	62	43	1.736.353,82	1.736.353,82	32.448,59	36.076,07	36.097,57	1.840.976,05
45	28/07/2021	63	44	1.736.353,82	1.736.353,82	32.976,89	36.664,05	36.119,90	1.842.114,65
46	29/07/2021	64	45	1.736.353,82	1.736.353,82	33.505,35	37.252,21	36.142,23	1.843.253,61
47	30/07/2021	65	46	1.736.353,82	1.736.353,82	34.033,97	37.840,58	36.164,57	1.844.392,93
48	02/08/2021	68	47	1.736.353,82	1.736.353,82	35.620,77	39.606,84	36.231,63	1.847.813,06
49	03/08/2021	69	48	1.736.353,82	1.736.353,82	36.150,02	40.195,98	36.254,00	1.848.953,82
50	04/08/2021	70	49	1.736.353,82	1.736.353,82	36.679,43	40.785,32	36.276,37	1.850.094,95
51	05/08/2021	71	50	1.736.353,82	1.736.353,82	37.209,00	41.374,86	36.298,75	1.851.236,43
52	06/08/2021	72	51	1.736.353,82	1.736.353,82	37.738,73	41.964,59	36.321,14	1.852.378,28
53	09/08/2021	75	52	1.736.353,82	1.736.353,82	39.328,85	43.734,95	36.388,35	1.855.805,98
54	10/08/2021	76	53	1.736.353,82	1.736.353,82	39.859,21	44.325,47	36.410,77	1.856.949,27
55	11/08/2021	77	54	1.736.353,82	1.736.353,82	40.389,73	44.916,18	36.433,19	1.858.092,92
56	12/08/2021	78	55	1.736.353,82	1.736.353,82	40.920,40	45.507,08	36.455,63	1.859.236,93
57	13/08/2021	79	56	1.736.353,82	1.736.353,82	41.451,23	46.098,18	36.478,06	1.860.381,30
58	16/08/2021	82	57	1.736.353,82	1.736.353,82	43.044,69	47.872,67	36.545,42	1.863.816,60
59	17/08/2021	83	58	1.736.353,82	1.736.353,82	43.576,15	48.464,55	36.567,89	1.864.962,42
60	18/08/2021	84	59	1.736.353,82	1.736.353,82	44.107,78	49.056,63	36.590,36	1.866.108,60
61	19/08/2021	85	60	1.736.353,82	1.736.353,82	44.639,57	49.648,91	36.612,85	1.867.255,15



62	20/08/2021	86	61	1.736.353,82	1.736.353,82	45.171,51	50.241,39	36.635,33	1.868.402,05
63	23/08/2021	89	62	1.736.353,82	1.736.353,82	46.768,30	52.020,00	36.702,84	1.871.844,96
64	24/08/2021	90	63	1.736.353,82	1.736.353,82	47.300,88	52.613,26	36.725,36	1.872.993,31
65	25/08/2021	91	64	1.736.353,82	1.736.353,82	47.833,62	53.206,72	36.747,88	1.874.142,04
66	26/08/2021	92	65	1.736.353,82	1.736.353,82	48.366,52	53.800,37	36.770,41	1.875.291,12
67	27/08/2021	93	66	1.736.353,82	1.736.353,82	48.899,57	54.394,22	36.792,95	1.876.440,57
68	30/08/2021	96	67	1.736.353,82	1.736.353,82	50.499,70	56.176,96	36.860,61	1.879.891,10
69	31/08/2021	97	68	1.736.353,82	1.736.353,82	51.033,40	56.771,61	36.883,18	1.881.042,00
70	01/09/2021	98	69	1.736.353,82	1.736.353,82	51.567,25	57.366,44	36.905,75	1.882.193,27
71	02/09/2021	99	70	1.736.353,82	1.736.353,82	52.101,26	57.961,48	36.928,33	1.883.344,90
72	03/09/2021	100	71	1.736.353,82	1.736.353,82	52.635,44	58.556,71	36.950,92	1.884.496,89
73	06/09/2021	103	72	1.736.353,82	1.736.353,82	54.238,91	60.343,60	37.018,73	1.887.955,06
74	07/09/2021	104	72	1.736.353,82	1.736.353,82	54.773,73	60.939,62	37.041,34	1.889.108,51
75	08/09/2021	105	73	1.736.353,82	1.736.353,82	55.308,70	61.535,84	37.063,97	1.890.262,33
76	09/09/2021	106	74	1.736.353,82	1.736.353,82	55.843,83	62.132,26	37.086,60	1.891.416,51
77	10/09/2021	107	75	1.736.353,82	1.736.353,82	56.379,12	62.728,88	37.109,24	1.892.571,05
78	13/09/2021	110	76	1.736.353,82	1.736.353,82	57.985,95	64.519,91	37.177,19	1.896.036,88
79	14/09/2021	111	77	1.736.353,82	1.736.353,82	58.521,88	65.117,32	37.199,86	1.897.192,89
80	15/09/2021	112	78	1.736.353,82	1.736.353,82	59.057,97	65.714,93	37.222,53	1.898.349,26
81	16/09/2021	113	79	1.736.353,82	1.736.353,82	59.594,22	66.312,74	37.245,22	1.899.505,99
82	17/09/2021	114	80	1.736.353,82	1.736.353,82	60.130,64	66.910,74	37.267,90	1.900.663,10
83	20/09/2021	117	81	1.736.353,82	1.736.353,82	61.740,83	68.705,94	37.336,01	1.904.136,60
84	21/09/2021	118	82	1.736.353,82	1.736.353,82	62.277,88	69.304,74	37.358,73	1.905.295,17
85	22/09/2021	119	83	1.736.353,82	1.736.353,82	62.815,09	69.903,73	37.381,45	1.906.454,10
86	23/09/2021	120	84	1.736.353,82	1.736.353,82	63.352,47	70.502,93	37.404,18	1.907.613,40
87	24/09/2021	121	85	1.736.353,82	1.736.353,82	63.890,00	71.102,32	37.426,92	1.908.773,07
88	27/09/2021	124	86	1.736.353,82	1.736.353,82	65.503,57	72.901,70	37.495,18	1.912.254,26
89	28/09/2021	125	87	1.736.353,82	1.736.353,82	66.041,74	73.501,88	37.517,95	1.913.415,39
90	29/09/2021	126	88	1.736.353,82	1.736.353,82	66.580,08	74.102,27	37.540,72	1.914.576,89
91	30/09/2021	127	89	1.736.353,82	1.736.353,82	67.118,58	74.702,86	37.563,51	1.915.738,76
92	01/10/2021	128	90	1.736.353,82	1.736.353,82	67.657,23	75.303,65	37.586,29	1.916.901,00
93	04/10/2021	131	91	1.736.353,82	1.736.353,82	69.274,18	77.107,20	37.654,70	1.920.389,90
94	05/10/2021	132	92	1.736.353,82	1.736.353,82	69.813,48	77.708,79	37.677,52	1.921.553,61
95	06/10/2021	133	93	1.736.353,82	1.736.353,82	70.352,94	78.310,57	37.700,35	1.922.717,68



96	07/10/2021	134	94	1.736.353,82	1.736.353,82	70.892,57	78.912,55	37.723,18	1.923.882,12
97	08/10/2021	135	95	1.736.353,82	1.736.353,82	71.432,35	79.514,74	37.746,02	1.925.046,93
98	11/10/2021	138	96	1.736.353,82	1.736.353,82	73.052,68	81.322,49	37.814,58	1.928.543,56
99	12/10/2021	139	96	1.736.353,82	1.736.353,82	73.593,11	81.925,47	37.837,45	1.929.709,84
100	13/10/2021	140	97	1.736.353,82	1.736.353,82	74.133,70	82.528,65	37.860,32	1.930.876,49
101	14/10/2021	141	98	1.736.353,82	1.736.353,82	74.674,45	83.132,03	37.883,21	1.932.043,51
102	15/10/2021	142	99	1.736.353,82	1.736.353,82	75.215,37	83.735,62	37.906,10	1.933.210,90
103	18/10/2021	145	100	1.736.353,82	1.736.353,82	76.839,08	85.547,57	37.974,81	1.936.715,28
104	19/10/2021	146	101	1.736.353,82	1.736.353,82	77.380,64	86.151,95	37.997,73	1.937.884,15
105	20/10/2021	147	102	1.736.353,82	1.736.353,82	77.922,37	86.756,54	38.020,65	1.939.053,38
106	21/10/2021	148	103	1.736.353,82	1.736.353,82	78.464,25	87.361,32	38.043,59	1.940.222,98
107	22/10/2021	149	104	1.736.353,82	1.736.353,82	79.006,30	87.966,31	38.066,53	1.941.392,96
108	25/10/2021	152	105	1.736.353,82	1.736.353,82	80.633,41	89.782,47	38.135,39	1.944.905,10
109	26/10/2021	153	106	1.736.353,82	1.736.353,82	81.176,11	90.388,26	38.158,36	1.946.076,55
110	27/10/2021	154	107	1.736.353,82	1.736.353,82	81.718,97	90.994,25	38.181,34	1.947.248,38
111	28/10/2021	155	108	1.736.353,82	1.736.353,82	82.261,98	91.600,44	38.204,32	1.948.420,57
112	29/10/2021	156	109	1.736.353,82	1.736.353,82	82.805,17	92.206,83	38.227,32	1.949.593,14
113	01/11/2021	159	110	1.736.353,82	1.736.353,82	84.435,68	94.027,22	38.296,33	1.953.113,06
114	02/11/2021	160	110	1.736.353,82	1.736.353,82	84.979,51	94.634,41	38.319,35	1.954.287,10
115	03/11/2021	161	111	1.736.353,82	1.736.353,82	85.523,51	95.241,81	38.342,38	1.955.461,52
116	04/11/2021	162	112	1.736.353,82	1.736.353,82	86.067,66	95.849,41	38.365,42	1.956.636,32
117	05/11/2021	163	113	1.736.353,82	1.736.353,82	86.611,98	96.457,22	38.388,46	1.957.811,48
118	08/11/2021	166	114	1.736.353,82	1.736.353,82	88.245,91	98.281,83	38.457,63	1.961.339,19
119	09/11/2021	167	115	1.736.353,82	1.736.353,82	88.790,88	98.890,44	38.480,70	1.962.515,84
120	10/11/2021	168	116	1.736.353,82	1.736.353,82	89.336,01	99.499,25	38.503,78	1.963.692,86





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	01

IMÓVEL - Denominado "FAZENDA VALE VERDE I", que conta com área total medida e medida e demarcada de 3.123.8096 há (três mil, cento e vinte e três hectares, oitenta ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 31.075,50 metros, localizado no Município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, com memorial descritivo a seguir: -se a descrição deste perímetro no vértice AU2-M-0028, de coordenadas E 355.308,753 m e N 8.871.713,823 m, situado na margem direita do Rio Juruena, e no limite da Fazenda Floresta Real; deste, segue confrontando com a Fazenda Floresta Real, de propriedade da empresa Kdbrás Secagem de Madeiras Ltda, código INCRA: 608.017.007.293-1, matrícula nº 14.151 do RGI de Alta Floresta - MT, com o azimute de 108°38'08" e distância de 7.346,57m, até o vértice AU2-M-0027, de coordenadas E 362.270,138m e N 8.869.366,242m; deste, segue confrontando com a Fazenda Amarajás, de propriedade da empresa Amarajás Participações Ltda, área de posse, não cadastrada, com o azimute de 87°38'23" e distância de 3.818,74m, até o vértice AU2-M-0026, de coordenadas E 366.085,641m e N 8.869.523,500m; deste, segue confrontando com o PA Japuranoman, SIPRA nº MT - 0827000, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, código INCRA: 901.091.123.188-1, matrículas nº 734, 956, 1.046, 1.047, 1.155, 1.179, 1.894, 1.895, 1.896, 1.897, 3.665 E 3.879 do RGI de Alta Floresta - MT, com o azimute de 185°17'10" e distância de 2.260,16m, até o vértice AU2-M-0369, de coordenadas E 365.877,417m e N 8.867.272,954m; deste, segue confrontando com a Fazenda Vale Verde "II", de propriedade da empresa Arca S/A Agropecuária, código INCRA: 901.466.000.582-3, matrícula nº 1583 do RGI de Nova Monte Verde - MT, com o azimute de 273°37'34" e distância de 12.854,28m, até o vértice AU2-V-0833, de coordenadas E 353.048,876m e N 8.868.085,941m, situado no limite da Fazenda Vale Verde "II", e na margem direita do Rio Juruena; deste, segue confrontando com a margem direita do referido Rio, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°17'16" e 682,41m, até o vértice AU2-P-1279, de coordenadas E 352.898,710m e N 8.868.751,623m; 40°42'59" e 269,13m, até o vértice AU2-P-1280, de coordenadas E 353.074,265m e N 8.868.955,607m; 64°48'51" e 891,81m, até o vértice AU2-P-1281, de coordenadas E 353.881,292m e N 8.869.335,119m; 56°43'15" e 796,22m, até o vértice AU2-P-1282, de coordenadas E 354.546,938m e N 8.869.772,020m; 37°04'57" e 520,55m, até o vértice AU2-P-1283, de coordenadas E 354.860,809m e N 8.870.187,295m; 15°10'10" e 349,70m, até o vértice AU2-P-1284, de coordenadas E 354.952,318m e N 8.870.524,814m; 18°52'59" e 398,37m, até o vértice AU2-P-1285, de coordenadas E 355.081,244m e N 8.870.901,741m; 350°22'30" e 244,82m, até o vértice AU2-P-1286, de coordenadas E 355.040,310m e N 8.871.143,117m; 30°27'19" e 521,61m, até o vértice AU2-P-1287, de coordenadas E 355.304,697m e N 8.871.592,761m; 1°55'08" e 121,13m, até o vértice AU2-M-0028; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do Imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao sistema geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr. e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69. Originaram-se das Coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda Vale Verde (Base_Vale Verde), de coordenadas: UTM E 361.882,025m e N 8.866.579,840m e geográficas Lat. 10°15'03,0000"S e Long. 58°15'40,0710"W, utilizando-se para ajustamento das coordenadas da base, as estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), Estação de Cuiabá-MT (CUIB), código nº 92.583 de coordenadas UTM E 599.791,609m e N 8.280.082,107m, MC: 57º WGr, e geográficas Lat. 15° 33' 17.4029"S e Long. 56° 04' 09.7174"W, e a Estação de Brasília-DF (Braz), código nº (Segue no verso)

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@oficioverde.com.br - Site: www.oficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	01 vº

91.200 de coordenadas UTM E 191.946,760m e N 8.234.791,575m, MC: 45° WGr, e geográficas Lat. 15° 56' 49.2964"S e Long. 47° 52' 38.7376"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO: Objeto da ART sob nº 33M 304640, quitada, emitida pelo Responsável, Técnico em Agrimensura Angelo Antoniaassi, CREA 4648/TD-MT/120.149.729-9 RN, Código de Credenciamento AU2.

CERTIFICAÇÃO/INCRA: Certificação do INCRA nº Certificação do INCRA nº 131305000067-16, de 28/05/2013, assinado por Fabiano Baldoni Oliveira, membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica, Ordem de Serviço INCRA/EXERCITO, código de credenciamento junto ao INCRA - FE5 e JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES FILHO, Presidente do Comitê Regional de Certificação, Ordem de Serviço INCRA/EXERCITO, código de credenciamento junto ao INCRA - BN4; **nos autos do processo nº 54240.001772/2005-88.**

CADASTRO FISCAL: INCRA/CCIR 2006/2007/2008/2009, sob código do imóvel nº 901.466.000.582-3; **RECEITA FEDERAL/NIRF 2.135.524-0.**

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.582, Livro 2-G, de 31/10/2007, deste RGI.

PROPRIETÁRIOS: **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, Sociedade Anônima Fechada, inscrita do CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede social estabelecida na Rodovia MT 358, Km 33, na cidade de Tangará da Serra-MT.

Protocolo sob nº 17.036, datado de 29/08/2014. - Nova Monte Verde, em 25 de Setembro de 2.014. - Emolumentos: R\$ 53,30 - Relação Alfa Numérica: AML 96048.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-1/4.655 - Feito em 25 de Setembro de 2.014.

AVERBAÇÃO/ABERTURA DE MATRÍCULA EM VIRTUDE DE GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, nos termos dos requerimentos firmados em Cuiabá-MT, aos 11/07/2014, assinado pela Arca S/A Agropecuária, neste ato representada pelo seu bastante procurador e Diretor Técnico Paulo César Bittencourt de Carvalho, CPF nº 088.699.067-01, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei e acima mencionadas, cópias do 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel nº 901.466.000.582-3, em nome de Arca AS Agropecuária, com denominação do Imóvel FAZENDA VALE VERDE, com área total de 17.775,7000 has, Município sede do Imóvel: Nova Bandeirantes - MT, Módulo Rural 57,3563 has, nº de Módulos Rurais 143,71, Módulo fiscal 100,00, nº de módulos fiscais 174,5088, FMP 4,00 há; CND - Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União com Código de controle: 3801.E625.9801.1D65, emitida via internet no dia 20/08/2014 em nome de ARCA S/A AGROPECUARIA, e com Código de Controle nº 39BD.60B1.C038.7056, emitida via internet no dia 28/01/2014 em nome de PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO; CND - Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, referente ao Imóvel denominado FAZENDA VALE VERDE, que tem NIRF nº 2.135.524-0, em nome de ARCA S/A AGROPECUARIA, com código de controle nº 81ED.B5F1.67EC.E2A2, expedida no dia 26/06/2014; Contrato Social; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com Inscrição nº 01.380.468/0001-11; cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes, em conformidade com a Lei 10.267/01, Decreto 4.449/02, artigos 9º e 10, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.570/05, e com a descrição contida no memorial descritivo constante da averbação AV-12/1.582, deste RI. Protocolo sob nº 17.036. - Emolumentos: R\$ 10,10. - Relação Alfa Numérica: AML 96048.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

(Segne na fls. 02)

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@loficioverde.com.br -- Site: www.loficioverde.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	02

AV-2/4.655 - Feito em 25 de Setembro de 2.014.

AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO - Existe averbação de Termo de Responsabilidade e Retificação e Ratificação à Cédula Rural gravando o imóvel objeto desta matrícula, oriundas das Averbações nº 4 e 10, da matrícula nº 1.582, deste RI, com o seguinte teor: **AV-4/15.557** - Conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de Cuiabá, 03 de setembro de 1991, celebrado entre o proprietário deste imóvel, **COMPANHIA AGROPASTORIL VALE VERDI**, inscrita no C.G.C/MF nº 01.380.468/0001-11, representada pelo seu diretor Otoni Ernando Verdi, e o Chefe Pocof - Alta Floresta, IBAMA SUPES -MT, Antonio Enio Figueiredo, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1.965 - CODIGO FLORESTAL, em seus Artigos 16 e 44, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803, de 18.07.89 que a "FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO" existente na área de 1.604,00 hectares, relativos a 50% do total da propriedade que é de 3.208,00 hectares, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA. O proprietário está ciente de que, fica vedada a auteração de área destinada a RESERVA LEGAL, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores.- Cuiabá, 29 de julho de 1992. - **AV-10/1582** - Feita em 06 de Dezembro de 2012. Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural, emitido pelo BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n.º 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.516.419/0001-75, em 30/10/2012, assinado pelo Diretor **FERNANDO ABE OHARA** e pelo Controle de Operações o Sr. **GUILHERME STEFANO MORATTI** - e pelo EMITENTE **ARCA SA AGROPECUÁRIA**, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar **ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO, PRORROGAR O PRAZO DE 17/12/2012 para 17/12/2013**. RATIFICAM-SE todos os demais termos da cédula. (Emolumentos: R\$ 48,60. Relação alfa numérica: AEH 896).- Emolumentos: Isento.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-3/4.655 - Feito em 25 de Setembro de 2.014.

AVERBAÇÃO EX OFFICIO - EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Existe Registro de Hipoteca gravando o imóvel objeto desta matrícula, oriunda dos Registros nº 9 e 11, da matrícula nº 1.582, deste RI, com o seguinte teor: **R-9/1582** - Feito em 24 de Outubro de 2012. **TÍTULO: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**. - **DEVEDOR: ARCA S/A AGROPECUARIA**, inscrita no CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede à Rodovia 358, KM 33, caixa postal 361, Tangará da Serra-MT, neste ato representado por ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. - **AVALISTA E GARANTIDOR: PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. **CREDOR: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n.º 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.516.419/0001-75.- **VALOR: R\$ 2.486.448,85** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos. - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta da Cédula**.- **VENCIMENTO: 17 de dezembro de 2012**.-**FORMA DE**
(Segue no verso)

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3397-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@oficioverde.com.br - Site: www.oficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	02 vº

TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira, 4730/2012, emitida no dia 22 de outubro de 2012, emitida na cidade de Tangará da Serra, MT, e registrada sob o n° 2754, do Livro 3-M, deste 1° Serviço Registral de Nova Verde-MT. **-PENHOR:** Será Registrado na Cidade de Tangara da Serra-MT. **CONDICÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1° Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. (Emolumentos: R\$ 48,60. Relação alfa numérica: AEH 218). **R-11/1582 - Protocolo n° 15879 - Feito em 05 de Dezembro de 2013. TÍTULO: HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU. - DEVEDORA: ARCA S/A AGROPECUARIA**, inscrita no CNPJ n° 01.380.468/0001-11, com sede à Rodovia 358, KM 33, caixa postal 361, Tangará da Serra-MT, **AVALISTAS, GARANTIDORES E FIEL DEPOSITARIOS:** ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF n° 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF n.º 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF n.º 088.699.067-01. - **CREADOR: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n.º 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.516.419/0001-75. - **VALOR:** R\$ 4.849.092,21 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula. - **VENCIMENTO:** 15 de janeiro de 2015. **-FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Produto Rural Financeira, n° 7939, emitida no dia 29 de novembro de 2013, na cidade de Tangara da Serra - MT, e registrada sob o n° 3296, do Livro 3-P, deste 1° Serviço Registral de Nova Verde-MT. **-PENHOR:** PENHOR CEDULAR DE 1° GRAU SEM CONCORRENCIA DE TERCEIRO, os seguintes animais: **1.148** Bezerros, com idade máxima de 12 meses, com peso médio de 12 arrobas cada; **120** Novilhas com idade entre 12 a 24 meses, com peso médio de 21 arrobas cada; **3.282** Vacas, com idade máxima de 24 a 36 meses, com peso médio de 21 arrobas cada; **120** Novilhas com idade entre 12 a 24 meses, com peso médio de 17 arrobas cada e **1.087** Vacas com idade máxima de 24 a 36 meses, com peso médio de 21 arrobas cada. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os Bens Apascentados estão localizados na **FAZENDA VALE VERDE I E FAZENDA VALE VERDE II**, Ambas situadas no Município de Nova Bandeirantes-MT. **CONDICÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1° Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. (Emolumentos: R\$ 51,80. Relação alfa numérica: AIL 18164).- Emolumentos: Isento.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-04/4655 - Feito em 25 de Fevereiro de 2015.

Conforme Autorização do BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n° 66, Lote 1, inscrito no CNPJ n° 09.516.419/0001-75, datado de 12 de Fevereiro de 2015, assinado na cidade de São Paulo-SP, pelo Controle de Operações Guilherme Stefano Moratti e Emerson Caballero, Controle de Operações, fica **BAIXADA A HIPOTECA CONSTANTE DO AV-3, referente ao R-11/1582**, feito em 05/12/2013, neste 1° Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo n° 17917. (Emolumentos: R\$ 10,50. Relação alfa numérica: ANT 20512).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-05/4655 - Feito em 25 de Fevereiro de 2015.

Conforme Autorização do BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n° 66, Lote 1, inscrito no CNPJ n° 09.516.419/0001-75, datado de 07 de Outubro de 2014, assinado na cidade de São Paulo-SP, pelo Controle de Operações Guilherme Stefano Moratti e Emerson Caballero, Controle de Operações, fica **BAIXADA A HIPOTECA CONSTANTE DO AV-3, referente ao R-9/1582**, feito em 24/10/2012, (segue na fls. 03).

Rua Rondonópolis, n° 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal n° 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@loficioverde.com.br - Site: www.loficioverde.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	03

neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 17917.
(Emolumentos: R\$ 10,50. Relação alfa numérica: ANT 20511).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

R - 06/4.655 - Feito em 25 de Fevereiro de 2015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - DEVEDOR: ARCA S/A AGROPECUARIA, inscrita no CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede à Rodovia 358, KM 33, caixa postal 361, Tangará da Serra-MT, neste ato representado por ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. - **AVALISTAS E GARANTIDORES:** ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. **CREDOR: BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.894.922/0001-08. **VALOR:** R\$ 5.900.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos Mil Reais. - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula. **VENCIMENTO:** 29 de Janeiro de 2016. - **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Produto Rural Financeira (CPR) nº CPR00362715, emitida no dia 12 de Fevereiro de 2015, na cidade de Tangará da Serra, MT, e registrada sob o nº R-3890, do livro 3-S, deste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **GARANTIA:** A área do imóvel localizado em Nova Bandeirantes-MT, objeto da presente matrícula. **PENHOR:** Conforme consta da cédula. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados nos imóveis "FAZENDA VALE VERDE I, FAZENDA VALE VERDE II", ambas situadas no município de Nova Bandeirantes - MT. **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 17.918. (Emolumentos: R\$ 54,20. Relação alfa numérica: ANT 20519).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-07/4655 - Feito em 17 de Dezembro de 2015.

Conforme Autorização do BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, inscrito no CNPJ nº 92.894.922/0001-08, datado de 14 de Dezembro de 2015, Mauro Notornicola Lucena CPF nº 325.795.148-56 e Cristiane Teixeira Maia CPF nº 040.481.328-30, fica **BAIXADA A HIPOTECA CONSTANTE NO R-6**, feito em 25/02/2015, neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 19060. (Emolumentos: R\$ 11,10. Relação alfa numérica: ARK 75000).

O REGISTRADOR  LORENÇO BOING SOBRINHO.

(segue no verso).

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@loficioverde.com.br - Site: www.loficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	03 vº

R - 08/4.655 - Feito em 17 de Dezembro de 2.015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - DEVEDOR E GARANTIDOR: ARCA S/A AGROPECUARIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.380.468/0001-11, residente e domiciliado a Rodovia MT 358, Km 33, Tangará da Serra - MT. **CREADOR:** BANCO ORIGINAL S/A inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, lote 1, sala 05, São Paulo - SP. **AVALISTAS:** **FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF sob nº 054.799.467-22, portador da Carteira de Identidade RG nº 13021941-3 SSP/RJ; **PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 088.699.067-01, portador da CNH nº 00876877084 DETRAN/MT; **ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, diretora, inscrito no CPF sob nº 706.514.937-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 06965699-9 SSP/RJ, todos residentes e domiciliados no município de Tangará da Serra - MT. **VALOR:** R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais). - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula.- **VENCIMENTO:** 20 de dezembro de 2016. **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Produto Rural Financeira, nº 00562915, emitida no dia 09 de dezembro de 2015, na cidade de Tangará da Serra - MT, e registrada sob o nº R-4212, do Livro 3-U, deste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. . **GARANTIA:** A área do imóvel localizado em Nova Bandeirantes-MT, objeto da presente matrícula. **PENHOR:** Conforme consta da cédula. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Animais apascentados no imóvel "FAZENDA VALE VERDE I, matrícula nº 4655 e FAZENDA VALE VERDE II, matrícula nº 4655", situado no município de Nova Bandeirantes - MT, e "FAZENDA FONTE, matrícula nº 20.956", situado no município de Tangará da Serra - MT. **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 19061. (Emolumentos: R\$ 57,60. Relação alfa numérica: ARK 75002).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-09/4.655 - Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Dezessete (21/02/2017)

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Carlos Augusto de Oliveira, Diretor do Banco Original, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve seu **PRAZO DE VENCIMENTO PRORROGADO** para o dia 20/06/2018, com **ALTERAÇÃO NA TAXA DE JUROS**, passando a ser de 24,60%a.a, e ainda, **ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL ALIENADO**, passando ser R\$ 24.980.000,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais). **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 20862. (Emolumentos: R\$ 64,10. Relação alfa numérica: AWE 52793).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-10/4.655 - Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Dezessete (25/04/2017)

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Hiran Imbroisi Brant Teixeira, em 07 de Abril de 2017, na cidade de Tangará da Serra - MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve seu **ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1.ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** para o dia 20/06/2018; **1.1.1.2 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITARIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.2 ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO**, conforme consta na cédula. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 21049. (Emolumentos: R\$ 64,10. Relação alfa numérica: AWE 53885).

(Segue na fls. 04).

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@loficioverde.com.br - Site: www.loficioverde.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	04

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-11/4.655 - Dezessete de Novembro de Dois Mil e Dezessete (17/11/2017)
Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPRO0562915, assinado por Ingrid Marques e Iran Imbrosi Brant Teixeira, em 05 de Outubro de 2017, na cidade de Tangará da Serra - MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve **ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** para o dia 21/05/2018; 1.1.1.2 **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS; 1.1.1.3 ALTERAÇÃO DO CUSTO EFETIVO TOTAL; 1.1.1.4 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.2 ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO**, conforme consta na cédula. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 21993. (Emolumentos: R\$ 64,10. Relação alfa numérica: AYH 28678).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-12/4.655 - Vinte e Tres de Julho de Dois Mil e Dezoito (23/07/2018)
Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPRO0562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Vinicius Fernandes Mendonça, em 03 de Julho de 2018, na cidade de Tangará da Serra - MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve **ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** para o dia 30/10/2020; 1.1.1.2 **ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.2 ALTERAÇÃO DO QUADRO III DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO; 1.2.1 ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 1.3. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO**, conforme consta na cédula. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 22967. (Emolumentos: R\$ 69,73. Relação alfa numérica: BCR 79825).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-13/4.655 - Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Dezenove. (19/12/2019).
Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPRO0562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Vinicius Fernandes Mendonça, em 06 de Dezembro de 2019, na cidade de Tangará da Serra - MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve **ALTERAÇÃO DO** (Segue no verso).

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@loficeverde.com.br - Site: www.loficeverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	04vº

QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1.ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO para o dia 20/10/2020; 1.1.1.2 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.1.2 ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO; 1.2 ALTERAÇÃO DO QUADRO III DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO; 1.2.1 ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 1.3. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO, conforme consta na cédula. RATIFICAM-SE todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 25313. (Emolumentos: R\$ 72,10. Selo Digital BHQ71461).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-14/4.655 – Vinte de Maio de Dois Mil e Vinte. (20/05/2020).

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Ezequiel Pinheiro Neto, em 14 de Abril de 2020, na cidade de Tangará da Serra – MT, faz-se a presente AVERBAÇÃO para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve 1.1. ALTERAÇÃO DO QUADRO “CEDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA DO PREAMBULO DO TÍTULO; 1.1.1. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS; 1.1.2 ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO, DAS QUANTIDADES DO PRODUTO, DO PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E DO PREÇO UNITÁRIO; 1.4 RETIFICAÇÃO DE DADOS E/OU INFORMAÇÕES; 1.5 ALTERAÇÃO DE OUTAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, conforme consta no aditamento. RATIFICAM-SE todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 25880. (Emolumentos: R\$ 74,40. Selo Digital BJJ55873).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
MATRÍCULA n.º 4655**

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 4655, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Nova Monte Verde - MT, 13 de julho de 2021. emitido por LAILA ANNE BOING.

CERTIFICAMOS que, existe uma CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, protocolado sob o nº 28.051, na data de 08/07/2021.

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 9
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s):176
BOJ 97845 - R\$ 0,00
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A Visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital-



Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3397-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@loficioverde.com.br – Site: www.loficioverde.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
1º SERVIÇO REGISTRAL
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80
Lorenço Boing Sobrinho
Oficial



INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo nº	28.051 em 06-07-2021
Requerente(s)	BANCO ORIGINAL S.A. , inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, com sede em São Paulo – SP, na Rua Porto União nº 295.
Intimado(s)	ARCA S/A AGROPECUÁRIA , pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ: 01.380.468/0001-11; Avalista: FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO , pessoa física, diretor de empresa, casado (separação total), portador do CPF: 054.799.467-22 e CNH 130219413-SSP/RJ; Avalista: PAULO CÉSAR BITTENCOURT DE CARVALHO , pessoa física, casado (separação total), portador do CPF: 088.699.067-01 e CNH 00876877084-DETRAN/MT; Avalista: ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO , pessoa física, diretora de empresa, divorciada, portadora do CPF: 706.514.937-49 e RG 069656999-SSP/RJ;
Assunto	Consolidação de propriedade fiduciária
Anexo(s)	Cópia da notificação da consolidação da propriedade fiduciária Cópia da procuração do Banco Demais Documentos

Trata-se de procedimento de intimação extrajudicial de consolidação de propriedade fiduciária, em que **BANCO ORIGINAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, com sede em São Paulo – SP, na Rua Porto União nº 295., é credor de **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ: 01.380.468/0001-11 e figuraram como avalistas os Srs. **FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO**, pessoa física, diretor de empresa, casado (separação total), portador do CPF: 054.799.467-22 e CNH 130219413-SSP/RJ; **PAULO CÉSAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, pessoa física, casado (separação total), portador do CPF: 088.699.067-01 e CNH 00876877084-DETRAN/MT; **ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO**, pessoa física, diretora de empresa, divorciada, portadora do CPF: 706.514.937-49 e RG 069656999-SSP/RJ, por força da celebração da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR005629151** em 09/12/2015, registrado sob o R-08 da Matrícula 4655 do Livro 2-X, com valor nominal de R\$ 6.000.000,00, sendo pactuado em garantia de alienação fiduciária o imóvel abaixo descrito:

“IMÓVEL – Denominado “FAZENDA VALE VERDE I”, que conta com área total medida e medida e demarcada de 3.123,8096 há (três mil, cento e vinte e três hectares, oitenta ares e noventa e seis centiares) e perímetro de 31.075,50 metros, localizado no Município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso”, devidamente registrado na Matrícula 4655 do Livro 2-X, deste R.G.I.

Estando inadimplente com o pagamento das parcelas com vencimento a partir de 29/01/2021, no valor de **R\$ 1.777.785,25** (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS, APURADO EM 01/06/21, segue demonstrativo de débito da **CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CPR) Nº CPR005629151:**

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@loficioverde.com.br – Site: www.loficioverde.com.br

Demonstrativo de Débito – Planilha de Cálculo

Posição 26/05	1.736.353,82
Valor atrasado 26/05	329.511,87
Taxa contrato	11,35% a.a.
Mora	1% a.m.
Multa	2% sobre total

Seq	26/05/2021 DC	DJ	Saldo devedor	Valor em atraso	Juros	Mora	Multa	Total
1	27/05/2021	1	1.736.353,82	329.511,87	518,61	109,31	34.739,63	1.771.721,38
2	28/05/2021	2	1.736.353,82	329.511,87	1.037,38	218,66	34.752,20	1.772.362,05
3	31/05/2021	5	1.736.353,82	329.511,87	2.594,61	546,91	34.789,91	1.774.285,25
4	01/06/2021	6	1.736.353,82	1.736.353,82	3.113,99	3.458,90	34.858,53	1.777.785,25
5	02/06/2021	7	1.736.353,82	1.736.353,82	3.633,54	4.036,05	34.880,47	1.778.903,88
6	03/06/2021	8	1.736.353,82	1.736.353,82	4.153,23	4.613,40	34.902,41	1.780.022,86
7	04/06/2021	9	1.736.353,82	1.736.353,82	4.673,08	5.190,93	34.924,36	1.781.142,19
8	07/06/2021	12	1.736.353,82	1.736.353,82	6.233,57	6.924,69	34.990,24	1.784.502,32
9	08/06/2021	13	1.736.353,82	1.736.353,82	6.754,05	7.502,99	35.012,22	1.785.623,07
10	09/06/2021	14	1.736.353,82	1.736.353,82	7.274,67	8.081,49	35.034,20	1.786.744,18
11	10/06/2021	15	1.736.353,82	1.736.353,82	7.795,46	8.660,17	35.056,19	1.787.865,64
12	11/06/2021	16	1.736.353,82	1.736.353,82	8.316,40	9.239,05	35.078,19	1.788.987,45
13	14/06/2021	19	1.736.353,82	1.736.353,82	9.880,15	10.976,84	35.144,22	1.792.355,03
14	15/06/2021	20	1.736.353,82	1.736.353,82	10.401,71	11.556,48	35.166,24	1.793.478,26
15	16/06/2021	21	1.736.353,82	1.736.353,82	10.923,43	12.136,32	35.188,27	1.794.601,85
16	17/06/2021	22	1.736.353,82	1.736.353,82	11.445,31	12.716,35	35.210,31	1.795.725,79
17	18/06/2021	23	1.736.353,82	1.736.353,82	11.967,34	13.296,58	35.232,35	1.796.850,09
18	21/06/2021	26	1.736.353,82	1.736.353,82	13.534,36	15.038,41	35.298,53	1.800.225,12
19	22/06/2021	27	1.736.353,82	1.736.353,82	14.057,02	15.619,40	35.320,60	1.801.350,84
20	23/06/2021	28	1.736.353,82	1.736.353,82	14.579,83	16.200,59	35.342,68	1.802.476,92
21	24/06/2021	29	1.736.353,82	1.736.353,82	15.102,79	16.781,97	35.364,77	1.803.603,35
22	25/06/2021	30	1.736.353,82	1.736.353,82	15.625,92	17.363,54	35.386,87	1.804.730,14
23	28/06/2021	33	1.736.353,82	1.736.353,82	17.196,22	19.109,41	35.453,19	1.808.112,64
24	29/06/2021	34	1.736.353,82	1.736.353,82	17.719,97	19.691,76	35.475,31	1.809.240,86
25	30/06/2021	35	1.736.353,82	1.736.353,82	18.243,87	20.274,30	35.497,44	1.810.369,43
26	01/07/2021	36	1.736.353,82	1.736.353,82	18.767,93	20.857,03	35.519,58	1.811.498,36
27	02/07/2021	37	1.736.353,82	1.736.353,82	19.292,15	21.439,95	35.541,72	1.812.627,64
28	05/07/2021	40	1.736.353,82	1.736.353,82	20.865,74	23.189,88	35.608,19	1.816.017,63
29	06/07/2021	41	1.736.353,82	1.736.353,82	21.390,59	23.773,58	35.630,36	1.817.148,35
30	07/07/2021	42	1.736.353,82	1.736.353,82	21.915,59	24.357,47	35.652,54	1.818.279,42
31	08/07/2021	43	1.736.353,82	1.736.353,82	22.440,74	24.941,56	35.674,72	1.819.410,85
32	09/07/2021	44	1.736.353,82	1.736.353,82	22.966,06	25.525,84	35.696,91	1.820.542,63
33	12/07/2021	47	1.736.353,82	1.736.353,82	24.542,94	27.279,84	35.763,53	1.823.940,13
34	13/07/2021	48	1.736.353,82	1.736.353,82	25.068,88	27.864,90	35.785,75	1.825.073,35
35	14/07/2021	49	1.736.353,82	1.736.353,82	25.594,98	28.450,14	35.807,98	1.826.206,93
36	15/07/2021	50	1.736.353,82	1.736.353,82	26.121,24	29.035,59	35.830,21	1.827.340,86
37	16/07/2021	51	1.736.353,82	1.736.353,82	26.647,65	29.621,23	35.852,45	1.828.475,15
38	19/07/2021	54	1.736.353,82	1.736.353,82	28.227,84	31.379,30	35.919,22	1.831.880,18
39	20/07/2021	55	1.736.353,82	1.736.353,82	28.754,88	31.965,72	35.941,49	1.833.015,90
40	21/07/2021	56	1.736.353,82	1.736.353,82	29.282,08	32.552,33	35.963,76	1.834.151,99
41	22/07/2021	57	1.736.353,82	1.736.353,82	29.809,44	33.139,13	35.986,05	1.835.288,44
42	23/07/2021	58	1.736.353,82	1.736.353,82	30.336,95	33.726,13	36.008,34	1.836.425,24
43	26/07/2021	61	1.736.353,82	1.736.353,82	31.920,44	35.488,29	36.075,25	1.839.837,81
44	27/07/2021	62	1.736.353,82	1.736.353,82	32.448,59	36.076,07	36.097,57	1.840.976,05
45	28/07/2021	63	1.736.353,82	1.736.353,82	32.976,89	36.664,05	36.119,90	1.842.114,65
46	29/07/2021	64	1.736.353,82	1.736.353,82	33.505,35	37.252,21	36.142,23	1.843.253,61
47	30/07/2021	65	1.736.353,82	1.736.353,82	34.033,97	37.840,58	36.164,57	1.844.392,93
48	02/08/2021	68	1.736.353,82	1.736.353,82	35.620,77	39.606,84	36.231,63	1.847.813,06
49	03/08/2021	69	1.736.353,82	1.736.353,82	36.150,02	40.195,98	36.254,00	1.848.953,82
50	04/08/2021	70	1.736.353,82	1.736.353,82	36.679,43	40.785,32	36.276,37	1.850.094,95
51	05/08/2021	71	1.736.353,82	1.736.353,82	37.209,00	41.374,86	36.298,75	1.851.236,43
52	06/08/2021	72	1.736.353,82	1.736.353,82	37.738,73	41.964,59	36.321,14	1.852.378,28
53	09/08/2021	75	1.736.353,82	1.736.353,82	39.328,85	43.734,95	36.388,35	1.855.805,98
54	10/08/2021	76	1.736.353,82	1.736.353,82	39.859,21	44.325,47	36.410,77	1.856.949,27
55	11/08/2021	77	1.736.353,82	1.736.353,82	40.389,73	44.916,18	36.433,19	1.858.092,92
56	12/08/2021	78	1.736.353,82	1.736.353,82	40.920,40	45.507,08	36.455,63	1.859.236,93
57	13/08/2021	79	1.736.353,82	1.736.353,82	41.451,23	46.098,18	36.478,06	1.860.381,30
58	16/08/2021	82	1.736.353,82	1.736.353,82	43.044,69	47.872,67	36.545,42	1.863.816,60
59	17/08/2021	83	1.736.353,82	1.736.353,82	43.576,15	48.464,55	36.567,89	1.864.962,42
60	18/08/2021	84	1.736.353,82	1.736.353,82	44.107,78	49.056,63	36.590,36	1.866.108,60
61	19/08/2021	85	1.736.353,82	1.736.353,82	44.639,57	49.648,91	36.612,85	1.867.255,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial



62	20/08/2021	86	61	1.736.353,82	1.736.353,82	45.171,51	50.241,39	36.635,33	1.868.402,05
63	23/08/2021	89	62	1.736.353,82	1.736.353,82	46.768,30	52.020,00	36.702,84	1.871.844,96
64	24/08/2021	90	63	1.736.353,82	1.736.353,82	47.300,88	52.613,26	36.725,36	1.872.993,31
65	25/08/2021	91	64	1.736.353,82	1.736.353,82	47.833,62	53.206,72	36.747,88	1.874.142,04
66	26/08/2021	92	65	1.736.353,82	1.736.353,82	48.366,52	53.800,37	36.770,41	1.875.291,12
67	27/08/2021	93	66	1.736.353,82	1.736.353,82	48.899,57	54.394,22	36.792,95	1.876.440,57
68	30/08/2021	96	67	1.736.353,82	1.736.353,82	49.432,52	54.988,07	36.815,48	1.877.589,10
69	31/08/2021	97	68	1.736.353,82	1.736.353,82	49.965,47	55.581,92	36.838,01	1.878.737,63
70	01/09/2021	98	69	1.736.353,82	1.736.353,82	50.498,42	56.175,77	36.860,54	1.879.886,16
71	02/09/2021	99	70	1.736.353,82	1.736.353,82	51.031,37	56.769,62	36.883,07	1.881.034,69
72	03/09/2021	100	71	1.736.353,82	1.736.353,82	51.564,32	57.363,47	36.905,60	1.882.183,22
73	06/09/2021	103	72	1.736.353,82	1.736.353,82	52.097,27	57.957,32	36.928,13	1.883.331,75
74	07/09/2021	104	73	1.736.353,82	1.736.353,82	52.630,22	58.551,17	36.950,66	1.884.480,28
75	08/09/2021	105	74	1.736.353,82	1.736.353,82	53.163,17	59.145,02	36.973,19	1.885.628,81
76	09/09/2021	106	75	1.736.353,82	1.736.353,82	53.696,12	59.738,87	36.995,72	1.886.777,34
77	10/09/2021	107	76	1.736.353,82	1.736.353,82	54.229,07	60.332,72	37.018,25	1.887.925,87
78	13/09/2021	110	77	1.736.353,82	1.736.353,82	54.761,92	60.926,57	37.040,78	1.889.074,40
79	14/09/2021	111	78	1.736.353,82	1.736.353,82	55.294,87	61.520,42	37.063,31	1.890.222,93
80	15/09/2021	112	79	1.736.353,82	1.736.353,82	55.827,82	62.114,27	37.085,84	1.891.371,46
81	16/09/2021	113	80	1.736.353,82	1.736.353,82	56.360,77	62.708,12	37.108,37	1.892.519,99
82	17/09/2021	114	81	1.736.353,82	1.736.353,82	56.893,72	63.301,97	37.130,90	1.893.668,52
83	20/09/2021	117	82	1.736.353,82	1.736.353,82	57.426,67	63.895,82	37.153,43	1.894.817,05
84	21/09/2021	118	83	1.736.353,82	1.736.353,82	57.959,62	64.489,67	37.175,96	1.895.965,58
85	22/09/2021	119	84	1.736.353,82	1.736.353,82	58.492,57	65.083,52	37.198,49	1.897.114,11
86	23/09/2021	120	85	1.736.353,82	1.736.353,82	59.025,52	65.677,37	37.220,92	1.898.262,64
87	24/09/2021	121	86	1.736.353,82	1.736.353,82	59.558,47	66.271,22	37.243,45	1.899.411,17
88	27/09/2021	124	87	1.736.353,82	1.736.353,82	60.091,42	66.865,07	37.265,98	1.900.559,70
89	28/09/2021	125	88	1.736.353,82	1.736.353,82	60.624,37	67.458,92	37.288,51	1.901.708,23
90	29/09/2021	126	89	1.736.353,82	1.736.353,82	61.157,32	68.052,77	37.310,94	1.902.856,76
91	30/09/2021	127	90	1.736.353,82	1.736.353,82	61.690,27	68.646,62	37.333,47	1.904.005,29
92	01/10/2021	128	91	1.736.353,82	1.736.353,82	62.223,22	69.240,47	37.355,90	1.905.154,11
93	04/10/2021	131	92	1.736.353,82	1.736.353,82	62.756,17	69.834,32	37.378,43	1.906.302,64
94	05/10/2021	132	93	1.736.353,82	1.736.353,82	63.289,12	70.428,17	37.400,96	1.907.451,17
95	06/10/2021	133	94	1.736.353,82	1.736.353,82	63.822,07	71.021,92	37.423,49	1.908.599,70

96	07/10/2021	134	94	1.736.353,82	1.736.353,82	70.892,57	78.912,55	37.723,18	1.923.882,12
97	08/10/2021	135	95	1.736.353,82	1.736.353,82	71.425,52	79.506,40	37.745,71	1.925.030,65
98	11/10/2021	138	96	1.736.353,82	1.736.353,82	71.958,47	80.100,25	37.768,24	1.926.179,18
99	12/10/2021	139	97	1.736.353,82	1.736.353,82	72.491,42	80.694,10	37.790,77	1.927.327,71
100	13/10/2021	140	98	1.736.353,82	1.736.353,82	73.024,37	81.287,95	37.813,30	1.928.476,24
101	14/10/2021	141	99	1.736.353,82	1.736.353,82	73.557,32	81.881,80	37.835,83	1.929.624,77
102	15/10/2021	142	100	1.736.353,82	1.736.353,82	74.090,27	82.475,65	37.858,36	1.930.773,30
103	18/10/2021	145	101	1.736.353,82	1.736.353,82	74.623,22	83.069,50	37.880,89	1.931.921,83
104	19/10/2021	146	102	1.736.353,82	1.736.353,82	75.156,17	83.663,35	37.903,42	1.933.070,36
105	20/10/2021	147	103	1.736.353,82	1.736.353,82	75.689,12	84.257,20	37.925,95	1.934.218,89
106	21/10/2021	148	104	1.736.353,82	1.736.353,82	76.222,07	84.851,05	37.948,48	1.935.367,42
107	22/10/2021	149	105	1.736.353,82	1.736.353,82	76.755,02	85.444,90	37.970,91	1.936.515,95
108	25/10/2021	152	106	1.736.353,82	1.736.353,82	77.287,97	86.038,75	37.993,44	1.937.664,48
109	26/10/2021	153	107	1.736.353,82	1.736.353,82	77.820,92	86.632,60	38.015,97	1.938.813,01
110	27/10/2021	154	108	1.736.353,82	1.736.353,82	78.353,87	87.226,45	38.038,50	1.939.961,54
111	28/10/2021	155	109	1.736.353,82	1.736.353,82	78.886,82	87.820,30	38.061,03	1.941.110,07
112	29/10/2021	156	110	1.736.353,82	1.736.353,82	79.419,77	88.414,15	38.083,56	1.942.258,60
113	01/11/2021	159	111	1.736.353,82	1.736.353,82	79.952,72	89.007,90	38.106,09	1.943.407,13
114	02/11/2021	160	112	1.736.353,82	1.736.353,82	80.485,67	89.601,75	38.128,62	1.944.555,66
115	03/11/2021	161	113	1.736.353,82	1.736.353,82	81.018,62	90.195,60	38.151,15	1.945.704,19
116	04/11/2021	162	114	1.736.353,82	1.736.353,82	81.551,57	90.789,45	38.173,68	1.946.852,72
117	05/11/2021	163	115	1.736.353,82	1.736.353,82	82.084,52	91.383,30	38.196,21	1.948.001,25
118	08/11/2021	166	116	1.736.353,82	1.736.353,82	82.617,47	91.977,15	38.218,74	1.949.149,78
119	09/11/2021	167	117	1.736.353,82	1.736.353,82	83.150,42	92.570,90	38.241,27	1.950.298,31
120	10/11/2021	168	118	1.736.353,82	1.736.353,82	83.683,37	93.164,75	38.263,80	1.951.446,84

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde – MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@loficioverde.com.br – Site: www.loficioverde.com.br

O requerente, credor - fiduciário, declara ter decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o art. §2º do artigo 26 da Lei 9.514/97, requerendo assim, a intimação do devedor fiduciante, para que pague no prazo de 15 (quinze) dias o seu débito, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, §1º da Lei 9514/97), valores este a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário.

Ante o exposto, foi solicitado a este 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde - MT, a INTIMAÇÃO de:

- a) **ARCA S/A AGROPECUÁRIA**, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ: 01.380.468/0001-11, no endereço: **Rodovia MT 358, Km 33, s/nº, Fazenda Fonte, Zona Rural, CEP: 78300-000 no Município de Tangará da Serra - MT;** e os avalistas os Srs.
- b) **FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO**, pessoa física, diretor de empresa, casado (separação total), portador do CPF: 054.799.467-22 e CNH 130219413-SSP/RJ, no endereço: **Rua 24, 4385, VL Alta I, CEP: 78300-000, Município de Tangará da Serra - MT;**
- c) **PAULO CÉSAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, pessoa física, casado (separação total), portador do CPF: 088.699.067-01 e CNH 00876877084-DETRAN/MT, no endereço: **Rua 14, 1234, Jd. Do Lago, CEP: 78300-000, Município de Tangará da Serra - MT;**
- d) **ÂNGELA RIBEIRO DE CARVALHO**, pessoa física, diretora de empresa, divorciada, portadora do CPF: 706.514.937-49 e RG 069656999-SSP/RJ, no endereço: **Rod. MT 358 30, Fazenda Fonte, Alto Boa Vista, CEP: 78300-000, Município de Tangará da Serra - MT.**

Assim, venho por meio da presente **INTIMAR** Vossa(s) Senhoria(s) nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei 9.514/79, para que, purgue a mora por meio do pagamento integral da dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ **1.955.563,77** (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco reais mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) **REFERENTE ÀS PARCELAS VENCIDAS, acrescidos dos honorários advocatícios devidos, ou seja, 10% do débito atualizado.**

O(s) devedor (es) poderá (ão) efetuar a purga da mora nesta Serventia Registral, localizada no endereço: Rua Rondonópolis, nº 39, Bairro - Centro, na Cidade de Nova Monte Verde - MT, com horário de funcionamento das 9hrs às 17hrs de Segunda a Sexta - Feira.

Saliento ainda que, o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97.

Para eventuais esclarecimentos, informa o credor, que, poderão ser obtidos junto a este Serviço Registral pelo telefone 66 3597-1712 ou WhatsapP 66 98431-1714.

Nova Monte Verde - MT, 09 de Julho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial



LORENCO BOING Assinado de forma digital
por LORENCO BOING
SOBRINHO:5575 SOBRINHO:55754660944
4660944 Dados: 2021.07.13
13:49:08 -04'00'

Lorenço Boing Sobrinho
Oficial Registrador



Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@1oficioverde.com.br – Site: www.1oficioverde.com.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	01

IMÓVEL – Denominado **“FAZENDA VALE VERDE I”**, que conta com **área total medida e medida e demarcada de 3.123,8096 há (três mil, cento e vinte e três hectares, oitenta ares e noventa e seis centiares)** e **perímetro de 31.075,50 metros, localizado no Município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso**, com memorial descritivo a seguir: -se a descrição deste perímetro no vértice **AU2-M-0028**, de coordenadas **E 355.308,753 m** e **N 8.871.713,823 m**, situado na margem direita do Rio Juruena, e no limite da Fazenda Floresta Real; deste, segue confrontando com a Fazenda Floresta Real, de propriedade da empresa Kdbrás Secagem de Madeiras Ltda, código INCRA: 608.017.007.293-1, matrícula nº 14.151 do RGI de Alta Floresta - MT, com o azimute de 108°38'08" e distância de 7.346,57m, até o vértice **AU2-M-0027**, de coordenadas **E 362.270,138m** e **N 8.869.366,242m**; deste, segue confrontando com a Fazenda Amarajás, de propriedade da empresa Amarajás Participações Ltda, área de posse, não cadastrada, com o azimute de 87°38'23" e distância de 3.818,74m, até o vértice **AU2-M-0026**, de coordenadas **E 366.085,641m** e **N 8.869.523,500m**; deste, segue confrontando com o PA Japuranoman, SIPRA nº MT - 0827000, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, código INCRA: 901.091.123.188-1, matrículas nº 734, 956, 1.046, 1.047, 1.155, 1.179, 1.894, 1.895, 1.896, 1.897, 3.665 E 3.879 do RGI de Alta Floresta - MT, com o azimute de 185°17'10" e distância de 2.260,16m, até o vértice **AU2-M-0369**, de coordenadas **E 365.877,417m** e **N 8.867.272,954m**; deste, segue confrontando com a Fazenda Vale Verde "II", de propriedade da empresa Arca S/A Agropecuária, código INCRA: 901.466.000.582-3, matrícula nº 1583 do RGI de Nova Monte Verde - MT, com o azimute de 273°37'34" e distância de 12.854,28m, até o vértice **AU2-V-0833**, de coordenadas **E 353.048,876m** e **N 8.868.085,941m**, situado no limite da Fazenda Vale Verde "II", e na margem direita do Rio Juruena; deste, segue confrontando com a margem direita do referido Rio, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°17'16" e 682,41m, até o vértice **AU2-P-1279**, de coordenadas **E 352.898,710m** e **N 8.868.751,623m**; 40°42'59" e 269,13m, até o vértice **AU2-P-1280**, de coordenadas **E 353.074,265m** e **N 8.868.955,607m**; 64°48'51" e 891,81m, até o vértice **AU2-P-1281**, de coordenadas **E 353.881,292m** e **N 8.869.335,119m**; 56°43'15" e 796,22m, até o vértice **AU2-P-1282**, de coordenadas **E 354.546,938m** e **N 8.869.772,020m**; 37°04'57" e 520,55m, até o vértice **AU2-P-1283**, de coordenadas **E 354.860,809m** e **N 8.870.187,295m**; 15°10'10" e 349,70m, até o vértice **AU2-P-1284**, de coordenadas **E 354.952,318m** e **N 8.870.524,814m**; 18°52'59" e 398,37m, até o vértice **AU2-P-1285**, de coordenadas **E 355.081,244m** e **N 8.870.901,741m**; 350°22'30" e 244,82m, até o vértice **AU2-P-1286**, de coordenadas **E 355.040,310m** e **N 8.871.143,117m**; 30°27'19" e 521,61m, até o vértice **AU2-P-1287**, de coordenadas **E 355.304,697m** e **N 8.871.592,761m**; 1°55'08" e 121,13m, até o vértice **AU2-M-0028**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do Imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao sistema geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69. Originaram-se das Coordenadas transportadas para a base implantada na Fazenda Vale Verde (Base_Vale Verde), de coordenadas: **UTM E 361.882,025m** e **N 8.866.579,840m** e geográficas **Lat. 10°15'03,0000"S** e **Long. 58°15'40,0710"W**, utilizando-se para ajustamento das coordenadas da base, as estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), Estação de Cuiabá-MT (CUIB), código nº 92.583 de coordenadas **UTM E 599.791,609m** e **N 8.280.082,107m**, MC: 57° WGr, e geográficas **Lat. 15° 33' 17.4029"S** e **Long. 56° 04' 09.7174"W**, e a Estação de Brasília-DF (Braz), código nº (Segue no verso)

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@1oficioverde.com.br – Site: www.1oficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	01 vº

91.200 de coordenadas UTM E 191.946,760m e N 8.234.791,575m, MC: 45° WGr, e geográficas Lat. 15° 56' 49.2964"S e Long. 47° 52' 38.7376"W. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO: Objeto da ART sob nº 33M 304640, quitada, emitida pelo Responsável, Técnico em Agrimensura Angelo Antoniassi, CREA 4648/TD-MT/120.149.729-9 RN, Código de Credenciamento AU2.

CERTIFICAÇÃO/INCRA: Certificação do INCRA nº Certificação do INCRA nº 131305000067-16, de 28/05/2013, assinado por Fabiano Baldoni Oliveira, membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica, Ordem de Serviço INCRA/EXERCITO, código de credenciamento junto ao INCRA – FE5 e JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES FILHO, Presidente do Comitê Regional de Certificação, Ordem de Serviço INCRA/EXERCITO, código de credenciamento junto ao INCRA – BN4; **nos autos do processo nº 54240.001772/2005-88.**

CADASTRO FISCAL: INCRA/CCIR 2006/2007/2008/2009, sob código do imóvel nº 901.466.000.582-3; **RECEITA FEDERAL/NIRF 2.135.524-0.**

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.582, Livro 2-G, de 31/10/2007, deste RGI.

PROPRIETÁRIOS: ARCA S/A AGROPECUÁRIA, Sociedade Anônima Fechada, inscrita do CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede social estabelecida na Rodovia MT 358, Km 33, na cidade de Tangará da Serra-MT.

Protocolo sob nº 17.036, datado de 29/08/2014. - Nova Monte Verde, em 25 de Setembro de 2.014. - Emolumentos: R\$ 53,30 - Relação Alfa Numérica: AML 96048.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-1/4.655 – Feito em 25 de Setembro de 2.014.

AVERBAÇÃO/ABERTURA DE MATRÍCULA EM VIRTUDE DE GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO PELO INCRA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, nos termos

dos requerimentos firmados em Cuiabá-MT, aos 11/07/2014, assinado pela Arca S/A Agropecuária, neste ato representada pelo seu bastante procurador e Diretor Técnico Paulo César Bittencourt de Carvalho, CPF nº 088.699.067-01, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei e acima mencionadas, cópias do 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel nº 901.466.000.582-3, em nome de Arca AS Agropecuária, com denominação do Imóvel FAZENDA VALE VERDE, com área total de 17.775,7000 has, Município sede do Imóvel: Nova Bandeirantes – MT, Módulo Rural 57,3563 has, nº de Módulos Rurais 143,71, Módulo fiscal 100,00, nº de módulos fiscais 174,5088, FMP 4,00 há; CND – Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União com Código de controle: 3801.E625.9801.1D65, emitida via internet no dia 20/08/2014 em nome de ARCA S/A AGROPECUARIA, e com Código de Controle nº 39BD.60B1.C038.7056, emitida via internet no dia 28/01/2014 em nome de PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO; CND – Certidão Negativa de Débito de Imóvel Rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet, referente ao Imóvel denominado FAZENDA VALE VERDE, que tem NIRF nº 2.135.524-0, em nome de ARCA S/A AGROPECUARIA, com código de controle nº 81ED.B5F1.67EC.E2A2, expedida no dia 26/06/2014; Contrato Social; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com Inscrição nº 01.380.468/0001-11; cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes, em conformidade com a Lei 10.267/01, Decreto 4.449/02, artigos 9º e 10, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.570/05, e com a descrição contida no memorial descritivo constante da averbação AV-12/1.582, deste RI. Protocolo sob nº 17.036. - Emolumentos: R\$ 10,10. - Relação Alfa Numérica: AML 96048.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

(Segue na fls. 02)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	02

AV-2/4.655 – Feito em 25 de Setembro de 2.014.

AVERBAÇÃO EX OFFICIO – EXISTÊNCIA DE AVERBAÇÃO - Existe averbação de Termo de Responsabilidade e Retificação e Ratificação à Cédula Rural gravando o imóvel objeto desta matrícula, oriundas das Averbações nº 4 e 10, da matrícula nº 1.582, deste RI, com o seguinte teor: **AV-4/15.557** - Conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de Cuiabá, 03 de setembro de 1991, celebrado entre o proprietário deste imóvel, **COMPANHIA AGROPASTORIL VALE VERDI**, inscrita no C.G.C/MF nº 01.380.468/0001-11, representada pelo seu diretor Otoni Ernando Verdi, e o Chefe Pocof - Alta Floresta, IBAMA SUPES -MT, Antonio Enio Figueiredo, em atendimento ao que determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1.965 - CODIGO FLORESTAL, em seus Artigos 16 e 44, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.803, de 18.07.89 que a "FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO" existente na área de **1.604,00 hectares**, relativos a 50% do total da propriedade que é de **3.208,00 hectares**, fica GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO IBAMA. O proprietário está ciente de que, fica vedada a auteração de área destinada a **RESERVA LEGAL**, nos casos de transmissão, a qualquer título, ou desmembramento desta, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores.- Cuiabá, 29 de julho de 1992. - **AV-10/1582** - Feita em 06 de Dezembro de 2012. Conforme Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural, emitido pelo **BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n.º 66, lote1, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.516.419/0001-75, em 30/10/2012, assinado pelo Diretor **FERNANDO ABE OHARA** e pelo Controle de Operações o Sr. **GUILHERME STEFANO MORATTI** - e pelo EMITENTE **ARCA SA AGROPECUÁRIA**, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar **ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO, PRORROGAR O PRAZO DE 17/12/2012 para 17/12/2013**. RATIFICAM-SE todos os demais termos da cédula. (Emolumentos: R\$ 48,60. Relação alfa numérica: AEH 896).- Emolumentos: Isento.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-3/4.655 – Feito em 25 de Setembro de 2.014.

AVERBAÇÃO EX OFFICIO – EXISTÊNCIA DE HIPOTECA - Existe Registro de Hipoteca gravando o imóvel objeto desta matrícula, oriunda dos Registros nº 9 e 11, da matrícula nº 1.582, deste RI, com o seguinte teor: **R-9/1582** - Feito em 24 de Outubro de 2012. **TÍTULO: HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**. - **DEVEDOR: ARCA S/A AGROPECUARIA**, inscrita no CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede à Rodovia 358, KM 33, caixa postal 361, Tangará da Serra-MT, neste ato representado por ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. - **AVALISTA E GARANTIDOR: PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. **CREDOR: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n.º 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.516.419/0001-75.- **VALOR: R\$ 2.486.448,85** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos. - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta da Cédula.- VENCIMENTO: 17 de dezembro de 2012.-FORMA DE** (Segue no verso)

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@loficioverde.com.br – Site: www.loficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	02 vº

TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira, 4730/2012, emitida no dia 22 de outubro de 2012, emitida na cidade de Tangará da Serra, MT, e registrada sob o nº 2754, do Livro 3-M, deste 1º Serviço Registral de Nova Verde-MT.-**PENHOR:** Será Registrado na Cidade de Tangara da Serra-MT- **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. (Emolumentos: R\$ 48,60. Relação alfa numérica: AEH 218). **R-11/1582 - Protocolo nº 15879 - Feito em 05 de Dezembro de 2013. TÍTULO: HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU. - DEVEDORA: ARCA S/A AGROPECUARIA**, inscrita no CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede à Rodovia 358, KM 33, caixa postal 361, Tangará da Serra-MT, **AVALISTAS, GARANTIDORES E FIEL DEPOSITARIOS:** ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. - **CREADOR: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, n.º 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.516.419/0001-75.- **VALOR:** R\$ 4.849.092,21 (Quatro Milhões, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Noventa e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula.- **VENCIMENTO:** 15 de janeiro de 2015.-**FORMA DE**

TÍTULO: Cédula de Produto Rural Financeira, nº 7939, emitida no dia 29 de novembro de 2013, na cidade de Tangara da Serra - MT, e registrada sob o nº 3296, do Livro 3-P, deste 1º Serviço Registral de Nova Verde-MT.-**PENHOR:** PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU SEM CONCORRENCIA DE TERCEIRO, os seguintes animais: **1.148** Bezerros, com idade máxima de 12 meses, com peso médio de 12 arrobas cada; **120** Novilhas com idade entre 12 a 24 meses, com peso médio de 17 arrobas cada; **3.282** Vacas, com idade máxima de 24 a 36 meses, com peso médio de 21 arrobas cada; **120** Novilhas com idade entre 12 a 24 meses, com peso médio de 17 arrobas cada e **1.087** Vacas com idade máxima de 24 a 36 meses, com peso médio de 21 arrobas cada. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os Bens Apascentados estão localizados na **FAZENDA VALE VERDE I E FAZENDA VALE VERDE II**, Ambas situadas no Município de Nova Bandeirantes-MT.-**CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. (Emolumentos: R\$ 51,80. Relação alfa numérica: AIL 18164).- Emolumentos: Isento.

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-04/4655 - Feito em 25 de Fevereiro de 2015.

Conforme Autorização do BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, inscrito no CNPJ nº 09.516.419/0001-75, datado de 12 de Fevereiro de 2015, assinado na cidade de São Paulo-SP, pelo Controle de Operações Guilherme Stefano Moratti e Emerson Caballero, Controle de Operações, fica **BAIXADA A HIPOTECA CONSTANTE DO AV-3, referente ao R-11/1582**, feito em 05/12/2013, neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 17917. (Emolumentos: R\$ 10,50. Relação alfa numérica: ANT 20512).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-05/4655 - Feito em 25 de Fevereiro de 2015.

Conforme Autorização do BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, inscrito no CNPJ nº 09.516.419/0001-75, datado de 07 de Outubro de 2014, assinado na cidade de São Paulo-SP, pelo Controle de Operações Guilherme Stefano Moratti e Emerson Caballero, Controle de Operações, fica **BAIXADA A HIPOTECA CONSTANTE DO AV-3, referente ao R-9/1582**, feito em 24/10/2012, (segue na fls. 03).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE
1º SERVIÇO REGISTRAL
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
CNPJ: 07.380.782/0001-80
Lorenço Boing Sobrinho
Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	03

neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 17917.
(Emolumentos: R\$ 10,50. Relação alfa numérica: ANT 20511).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

R - 06/4.655 - Feito em 25 de Fevereiro de 2015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - DEVEDOR: ARCA S/A AGROPECUARIA, inscrita no CNPJ nº 01.380.468/0001-11, com sede à Rodovia 358, KM 33, caixa postal 361, Tangará da Serra-MT, neste ato representado por ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. - **AVALISTAS E GARANTIDORES:** ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF nº 706.514.937-49; FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 054.799.467-22 e PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 088.699.067-01. **CREDOR: BANCO ORIGINAL S/A**, com sede social em São Paulo, SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, lote 1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.894.922/0001-08. **VALOR:** R\$ 5.900.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos Mil Reais. - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula.- **VENCIMENTO:** 29 de Janeiro de 2016. - **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Produto Rural Financeira (CPR) nº CPR00362715, emitida no dia 12 de Fevereiro de 2015, na cidade de Tangará da Serra, MT, e registrada sob o nº R- 3890, do livro 3-S, deste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. **GARANTIA:** A área do imóvel localizado em Nova Bandeirantes-MT, objeto da presente matrícula. **PENHOR:** Conforme consta da cédula. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Os bens vinculados estão localizados nos imóveis "FAZENDA VALE VERDE I, FAZENDA VALE VERDE II", ambas situadas no município de Nova Bandeirantes - MT. **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 17.918. (Emolumentos: R\$ 54,20. Relação alfa numérica: ANT 20519).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-07/4655 - Feito em 17 de Dezembro de 2015.

Conforme Autorização do BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A, com sede social em São Paulo-SP, na Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, Lote 1, inscrito no CNPJ nº 92.894.922/0001-08, datado de 14 de Dezembro de 2015, Mauro Notornicola Lucena CPF nº 325.795.148-56 e Cristiane Teixeira Maia CPF nº 040.481.328-30, fica **BAIXADA A HIPOTECA CONSTANTE NO R-6**, feito em 25/02/2015, neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 19060. (Emolumentos: R\$ 11,10. Relação alfa numérica: ARK 75000).

O REGISTRADOR  LORENÇO BOING SOBRINHO.

(segue no verso).

Rua Rondonópolis, nº 39 - Centro - Sala 01 - Caixa Postal nº 33 - Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 - E-mail: contato@loficioverde.com.br - Site: www.loficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	03 vº

R - 08/4.655 - Feito em 17 de Dezembro de 2.015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - DEVEDOR E GARANTIDOR: ARCA S/A AGROPECUARIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.380.468/0001-11, residente e domiciliado a Rodovia MT 358, Km 33, Tangará da Serra - MT. **CREDOR:** BANCO ORIGINAL S/A inscrito no CNPJ sob nº 92.894.922/0001-08, Rua General Furtado do Nascimento, nº 66, lote 1, sala 05, São Paulo - SP. **AVALISTAS:** **FELIPE BITTENCOURT DE CARVALHO**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF sob nº 054.799.467-22, portador da Carteira de Identidade RG nº 13021941-3 SSP/RJ; **PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 088.699.067-01, portador da CNH nº 00876877084 DETRAN/MT; **ANGELA RIBEIRO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, diretora, inscrito no CPF sob nº 706.514.937-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 06965699-9 SSP/RJ, todos residentes e domiciliados no município de Tangara da Serra - MT. **VALOR:** R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais). - **JUROS E FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme consta da Cédula.- **VENCIMENTO:** 20 de dezembro de 2016. **FORMA DE TÍTULO:** Cédula de Produto Rural Financeira, nº 00562915, emitida no dia 09 de dezembro de 2015, na cidade de Tangara da Serra - MT, e registrada sob o nº R-4212, do Livro 3-U, deste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. . **GARANTIA:** A área do imóvel localizado em Nova Bandeirantes-MT, objeto da presente matrícula. **PENHOR:** Conforme consta da cédula. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:** Animais apascentados no imóvel "FAZENDA VALE VERDE I, matrícula nº 4655 e FAZENDA VALE VERDE II, matrícula nº 4655", situado no município de Nova Bandeirantes - MT, e "FAZENDA FONTE, matrícula nº 20.956", situado no município de Tangara da Serra - MT. **CONDIÇÕES:** Todas as demais condições constantes da referida cédula, cuja cópia fica arquivada neste 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Monte Verde-MT. Protocolo nº 19061. (Emolumentos: R\$ 57,60. Relação alfa numérica: ARK 75002).

O REGISTRADOR,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-09/4.655 - Vinte e Um de Fevereiro de Dois Mil e Dezessete (21/02/2017)

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Carlos Augusto de Oliveira, Diretor do Banco Original, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve seu **PRAZO DE VENCIMENTO PRORROGADO** para o dia 20/06/2018, com **ALTERAÇÃO NA TAXA DE JUROS**, passando a ser de 24,60%a.a, e ainda, **ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL ALIENADO**, passando ser R\$ 24.980.000,00 (Vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais). **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 20862. (Emolumentos: R\$ 64,10. Relação alfa numérica: AWE 52793).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-10/4.655 - Vinte e Cinco de Abril de Dois Mil e Dezessete (25/04/2017)

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL - FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Hiran Imbroisi Brant Teixeira, em 07 de Abril de 2017, na cidade de Tangará da Serra - MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve seu **ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1.ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** para o dia 20/06/2018; **1.1.1.2 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITARIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.2 ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO**, conforme consta na cédula. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 21049. (Emolumentos: R\$ 64,10. Relação alfa numérica: AWE 53885).

(Segue na fls. 04).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE NOVA MONTE VERDE

1º SERVIÇO REGISTRAL

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

CNPJ: 07.380.782/0001-80

Lorenço Boing Sobrinho

Oficial

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	04

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-11/4.655 – Dezesete de Novembro de Dois Mil e Dezesete (17/11/2017)

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Ingrid Marques e Iran Imbrosi Brant Teixeira, em 05 de Outubro de 2017, na cidade de Tangará da Serra – MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no **R-8**, teve **ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** para o dia 21/05/2018; **1.1.1.2 ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS; 1.1.1.3 ALTERAÇÃO DO CUSTO EFETIVO TOTAL; 1.1.1.4 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITARIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.2 ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO**, conforme consta na cédula. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 21993. (Emolumentos: R\$ 64,10. Relação alfa numérica: AYH 28678).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-12/4.655 – Vinte e Tres de Julho de Dois Mil e Dezoito (23/07/2018)

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Vinicius Fernandes Mendonça, em 03 de Julho de 2018, na cidade de Tangará da Serra – MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no **R-8**, teve **ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** para o dia 30/10/2020; **1.1.1.2 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITARIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.2 ALTERAÇÃO DO QUADRO III DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO; 1.2.1 ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA; 1.3. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO**, conforme consta na cédula. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 22967. (Emolumentos: R\$ 69,73. Relação alfa numérica: BCR 79825).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-13/4.655 – Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Dezenove. (19/12/2019).

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Vinicius Fernandes Mendonça, em 06 de Dezembro de 2019, na cidade de Tangará da Serra – MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no **R-8**, teve **ALTERAÇÃO DO (Segue no verso)**.

Rua Rondonópolis, nº 39 – Centro – Sala 01 – Caixa Postal nº 33 – Nova Monte Verde - MT / CEP: 78.593-000.
Telefones: (66) 3597-1712 / 9 8431-1714 – E-mail: contato@loficioverde.com.br – Site: www.loficioverde.com.br

MATRICULA n.º	LIVRO	DATA	FOLHAS
4655	2-X	25 de Setembro de 2014	04vº

QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO: 1.1.1. ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DO(S) INSTRUMENTO(S) DE DÍVIDA; 1.1.1.1. ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO para o dia 20/10/2020; 1.1.1.2 ALTERAÇÃO DO(S) VALOR(ES) NO VENCIMENTO DA(S) QUANTIDADE(S) DO PRODUTO, DO PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E/OU DO PREÇO UNITÁRIO CEPEA; 1.1.2 ALTERAÇÃO DO QUADRO II DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO; 1.2 ALTERAÇÃO DO QUADRO III DO PREAMBULO DO INSTRUMENTO; 1.2.1 ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA; 1.3. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS DO INSTRUMENTO, conforme consta na cédula. RATIFICAM-SE todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 25313. (Emolumentos: R\$ 72,10. Selo Digital BHQ71461).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

AV-14/4.655 – Vinte de Maio de Dois Mil e Vinte. (20/05/2020).

Conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6º ADITAMENTO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA (CRP) Nº CPR00562915, assinado por Fioravante Ciniglio Neto e Ezequiel Pinheiro Neto, em 14 de Abril de 2020, na cidade de Tangará da Serra – MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que a referida cédula Registrado no R-8, teve **1.1. ALTERAÇÃO DO QUADRO “CEDULA DE PRODUTO RURAL – FINANCEIRA DO PREAMBULO DO TÍTULO; 1.1.1. ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS; 1.1.2 ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO, DAS QUANTIDADES DO PRODUTO, DO PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO E DO PREÇO UNITÁRIO; 1.4 RETIFICAÇÃO DE DADOS E/OU INFORMAÇÕES; 1.5 ALTERAÇÃO DE OUTAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES,** conforme consta no aditamento. **RATIFICAM-SE** todos os demais termos da referida cédula. Protocolo nº 25880. (Emolumentos: R\$ 74,40. Selo Digital BJJ55873).

O OFICIAL,  LORENÇO BOING SOBRINHO.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
MATRÍCULA nº 4655**

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 4655, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Nova Monte Verde – MT, 14 de setembro de 2021. emitido por **LAILA ANNE BOING.**

**Lorenço Boing Sobrinho
Oficial**

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 9
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 177
BOJ 99906 - R\$ 51,10
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. A Visualização do conteúdo e a verificação de autenticidade deste documento digital-certidão - deverá ser realizada através do www.verificador.iti.gov.br